



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: (84) 3232-2125 e Fax: @fax\_unidade@ - www.sead.rn.gov.br

## EDITAL Nº 90137/2025

Processo nº 00110033.003082/2025-21

**CONTRATANTE (UASG):** Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte - SEAD/RN,  
**UASG:** 925538.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio do sistema de registro de preços.  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/12/2025, às 10 horas (horário de Brasília/DF), momento em que se encerra a possibilidade de envio de novas propostas.  
**Dia 11/12/2025 (horário de Brasília).**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.137/2025**

Processo Administrativo nº 00110033.003082/2025-21

Torna-se público que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), sediado(a) no Centro Administrativo, S/N BR 101, Lagoa Nova, Natal/RN, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Estadual 32.449, de 7 de março de 2023, bem como da Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio do sistema de registro de preços, para atender aos diversos órgãos da administração pública estadual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

| Nº ITEM | ITEM                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1       | ADESIVO VINÍLICO<br>AMPLA CONCORRÊNCIA        | ADESIVO IMPRESSO EM PAPEL VINÍLICO, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, BOA ADERÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL. ENTREGA COM CORTE PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                         | M²                | 7.755      |
| 2       | BANNER EM LONA VINÍLICA<br>AMPLA CONCORRÊNCIA | BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA (PVC) COM ACABAMENTO BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M², COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COR 4X0, ACABAMENTO EM MADEIRA, PVC OU ALUMÍNIO (PARTE SUPERIOR E INFERIOR). | M²                | 5.313      |

| Nº ITEM | ITEM                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|         |                                                      | PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |
| 3       | BLOCO DE ANOTAÇÕES<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>      | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA EM COUCHÊ, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET, SEM PAUTA, TAMANHO A5, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 58.140     |
| 4       | BOTOM<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                     | BOTTON AMERICANO PERSONALIZADO REDONDO, MEDINDO 3,5CM DE DIÂMETRO, FECHO EM BROCHE, COM IMPRESSÃO DIGITAL. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 27.620     |
| 5       | CALENDÁRIO<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                | CALENDARIO DE MESA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA: 115 G/M², TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 15 CM, 12 PÁGINAS MENSAIS OU 6 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU WIRE-O NA PARTE SUPERIOR. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 9.755      |
| 6       | CAMISA EM MALHA PV<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>      | CAMISA EM MALHA PV (75% POLIÉSTER E 25% VISCose), MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS E LATERAIS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA EM SILK-SCREEN OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 30.352     |
| 7       | CAMISA EM MALHA ALGODÃO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS, LATERAIS E MANGAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA, EM SILK-SCREEN OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.            | UNIDADE           | 29.921     |

| Nº ITEM | ITEM                                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 8       | CAMISA EM POLIÉSTER<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>           | CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS E LATERAIS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 19.712     |
| 9       | CANECA EM PORCELANA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>           | CANECA CUSTOMIZADA EM PORCELANA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, NA COR BRANCA. IMPRESSÃO 4X0. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 13.149     |
| 10      | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>       | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1.0 mm), TINTA AZUL. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 46.715     |
| 11      | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>      | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1.0 mm), TINTA PRETA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 35.640     |
| 12      | CARTÃO DE VISITA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                | CARTÃO DE VISITA INSTITUCIONAL, EM PAPEL SUPREMO OU COUCHÊ (FOSCO OU BRILHO), DIMENSÕES DE 9 X 5 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COR 4X4. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 19.650     |
| 13      | CARTAZ A3<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                       | CARTAZ IMPRESSO TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², IMPRESSÃO COLORIDA (4X0) EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, CORTE RETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 20.165     |
| 14      | CARTILHA CAPA EM PAPEL COUCHÊ<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | CARTILHA INSTITUCIONAL, EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TAMANHO A5 (FECHADO). PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 44.920     |

| Nº ITEM | ITEM                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 15      | CERTIFICADO EM PAPEL COCHÊ<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>             | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², TAMANHO PADRÃO (A4), COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                       | UNIDADE           | 25.900     |
| 16      | CHAVEIRO DE METAL<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                      | CHAVEIROS CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO REDONDO, TAMANHO MÍNIMO: 5X4CM. IMPRESSÃO A LASER. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                         | UNIDADE           | 16.170     |
| 17      | CORDÃO PARA CRACHÁ<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                   | CORDÃO PARA CRACHÁ SUBLIMADO, PERSONALIZADO EM DIVERSAS CORES, COM 02 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO COLORIDA EM FRENTE E VERSO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.                        | UNIDADE           | 29.484     |
| 18      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PVC<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>          | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM FITA EM COR, TAMANHO MÍNIMO DE 8CM DE ALTURA, COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                       | UNIDADE           | 24.367     |
| 19      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EVENTOS - PVC<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM FITA EM COR, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 9,5 CM, COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                         | UNIDADE           | 12.900     |
| 20      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PAPEL COUCHÊ<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 9,5 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM DOIS FUROS PARA APLICAÇÃO DE CORDÃO (BRANCO), IMPRESSÃO COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                              | UNIDADE           | 36.650     |
| 21      | ECOBAG<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                               | ECOBAG PERSONALIZADA, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO CRU (NATURAL, COM PINTURAS FRENTE E VERSO, TAMANHO MÍNIMO 40X35CM. ALÇAS COSTURADAS NO MESMO TECIDO. COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E BASE. FORMATO TIPO SACOLA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 36.050     |
| 22      | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT                             | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT, 440 G/M², EM ALTA RESOLUÇÃO,IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO,                                                                                                                                                                           | M²                | 8.453      |

| Nº ITEM | ITEM                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|         | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                           | COM TINTA RESISTENTE. BORDAS REFORÇADAS, ILHÓS METÁLICOS A CADA 30 OU 50 CM NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO CORDÃO EM NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA A CORRETA FIXAÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                 |                   |            |
| 23      | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | FAIXA CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA TIPO FRONT LIGHT COM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA DE 280 G/M², IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA RESISTENTE. BORDAS REFORÇADAS, ILHÓS METÁLICOS A CADA 30 OU 50 CM NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO CORDÃO EM NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA A CORRETA FIXAÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | M²                | 8.465      |
| 24      | LEQUE EM PAPEL<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                           | LEQUE CONFECCIONADO EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M². FORMATO REDONDO, OVALADO OU EM PÁ (COM VARIAÇÕES DE 17 X 20 CM). IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, EM ALTA DEFINIÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 75.100     |
| 25      | MARCADOR DE PÁGINA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                       | MARCADOR DE PÁGINA CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO OU COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², TAMANHO DE 5 X 20 CM. IMPRESSÃO DIGITAL OU OFFSET, COLORIDA 4X4 EM ALTA RESOLUÇÃO. CORTE RETO COM FACA GRÁFICA, SEM REBARBAS. LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO, LAMINAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO OU LAMINAÇÃO BOPP. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                      | UNIDADE           | 32.150     |
| 26      | MEDALHA METÁLICA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                       | MEDALHA METÁLICA, REDONDA OU RETANGULAR, EM MATERIAL INJETADO (ALUMÍNIO OU LATÃO), COM ACABAMENTO POLIDO, ESCOVADO OU FOSCO. DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,0 CM E 2MM DE ESPESSURA. FRENTE COM ALTO RELEVO, RESINADA OU IMPRESSÃO DIGITAL UV. VERSO LISO OU VOOM GRAVAÇÃO OPCIONAL. FITA DE PESCOÇO EM CETIM OU POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMADA, COSTURADA OU PRESA POR PASSADOR METÁLICO.               | UNIDADE           | 13.470     |
| 27      | PANFLETO A4<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                              | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ OU SIMILAR, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² (FOSCO OU BRILHO),                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 103.850    |

| Nº ITEM | ITEM                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|         |                                                     | TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                            |                   |            |
| 28      | PANFLETO A5<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>              | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² (FOSCO OU BRILHO), TAMANHO A5, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                 | UNIDADE           | 152.600    |
| 29      | PANFLETO A6<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>              | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ (FOSCO OU BRILHO), DE GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M², TAMANHO A6, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                     | UNIDADE           | 59.000     |
| 30      | PASTA COM BOLSO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>        | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO OU COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM APLICAÇÃO DE BOLSO INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS A4. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, COM QUALIDADE OFFSET OU DIGITAL. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 48.754     |
| 31      | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM PVC EXPANDIDO, RETANGULAR SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA UV DIRETA OU COM ADESIVO VINÍLICO APLICADO. BORDAS LISAS, SEM REBARBAS, CANTOS ARRENDONDADOS OU RETOS.                                                      | M²                | 12.810     |
| 32      | SACOLA EM PAPEL<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>        | SACOLA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, ALÇA VAZADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 X 35 CM. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                           | UNIDADE           | 32.700     |
| 33      | SQUEEZE PLÁSTICA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>       | GARRAFA (SQUEEZE) EM PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, 350 ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR. CORES VARIADAS, IMPRESSÃO SERIGRAFIA OU ADESIVO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 23.060     |

| Nº ITEM | ITEM                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 34      | TROFÉU<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                      | TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, CORTE A LASER E CORTE POLIDO. FORMATO LIVRE. COM BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 15 CM. GRAVAÇÃO A LASER OU ADESIVO VINÍLICO DE ALTA DEFINIÇÃO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 9.443      |
| 35      | WISEIRA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                     | WISEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E CONFORTÁVEL, COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. SUBLIMADA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                           | UNIDADE           | 34.420     |
| 36      | WIND BANNER<br>(FLY BANNER)<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | BANNER CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER OU OXFORD, BASE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 X 60 CM. IMPRESSÃO 4X4. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                             | UNIDADE           | 5.634      |

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar item 8.8, id 36286935
- 1.3. O órgão gerenciador do presente registro de preços é a **Secretaria de Estado da Administração (SEAD)**.
- 1.4. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte que integrarão o registro de preços do presente processo estão listados no Anexo I deste instrumento.
- 1.5. Os locais previstos para atuação estão listados no Anexo I deste instrumento.
- 1.6. A estimativa de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, encontram-se definidas no Anexo II deste instrumento.
- 1.7. Os serviços objeto desta contratação são enquadrado como continuado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois ele visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da contratante, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:**

- 2.5.1. Os itens exclusivos à microempresas e empresas de pequeno porte estão identificados na tabela do subitem 1.1, visto que possuem valor estimado de até R\$ 200.000,00, na forma do artigo 42 da [Lei Complementar Estadual nº 675, 6 de novembro de 2020](#).
- 2.5.2. Em razão da natureza do objeto desta licitação, não será estabelecida cota de até 25% para ME/EPP/MEI.

**VIGÊNCIA:**

- 2.5.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de início definida em contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da [Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021](#).

2.5.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### MARGEM DE PREFERÊNCIA:

2.5.5. Em consideração aos incisos I e II do artigo 26 da [Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021](#), destaca-se que a adoção do critério de margem de preferência é uma faculdade conferida aos entes federados, não se tratando de uma imposição obrigatória. A legislação oferece discricionariedade aos estados, Distrito Federal e municípios para decidir sobre a sua aplicabilidade, conforme o contexto e as necessidades de cada ente.

2.5.6. No caso em questão, considerando que no âmbito federal já há regulamentação específica para a adoção da margem de preferência, no Estado do Rio Grande do Norte, no entanto, não há regulamentação sobre o item em questão. Sendo assim, seria inadequado impor aos entes políticos subnacionais o ônus de uma contratação que, em alguns casos, poderia resultar em maiores custos para a administração pública. Essa análise envolve a conveniência e oportunidade de cada processo licitatório, o que compete a cada ente licitante avaliar no seu planejamento.

2.5.7. Ademais, o artigo 187 da [Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021](#) reforça que estados, Distrito Federal e municípios possuem a faculdade — e não a obrigatoriedade — de adotar os regulamentos expedidos pela União para a execução da referida legislação. Isso confere maior autonomia aos entes subnacionais na avaliação da vantajosidade de utilizar ou não a margem de preferência, considerando as particularidades de cada contratação pública.

2.5.8. Dessa forma, para o presente certame, optou-se por **não aplicar o critério de margem de preferência** previsto na legislação vigente, em virtude das razões expostas, primando-se pela economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

#### NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.2. o impedimento de que trata o subitem anterior também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. A vedação de que trata o caput estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6.11. A vedação de que trata o item 2.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, preferencialmente, em campo próprio do sistema eletrônico ou por declaração específica, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como da Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020](#).

- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no sistema do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020](#), bem como à [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e na, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
  - 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
    - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
    - 3.11.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
  - 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
  - 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
  - 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. nº do item;
  - 4.1.2. descrição do item;
  - 4.1.3. especificações;
  - 4.1.4. unidade de medida;
  - 4.1.5. quantidade;
  - 4.1.6. valor unitário;
  - 4.1.7. valor total.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.9. Caso os serviços sejam de fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas-base e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
- 4.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**
- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do *item*.
- 5.5.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta obedecerá o seguinte critério:
- 5.7.1. Para os itens 10 a 20, 24 a 30 e 33, o intervalo mínimo será de R\$ 0,01 (um centavo);
- 5.7.2. Para os itens 3 a 6, o intervalo mínimo será de R\$ 0,10 (dez centavos);
- 5.7.3. Para os itens 7 a 9, 21, 32 e 35, o intervalo mínimo será de R\$ 0,20 (vinte centavos); e
- 5.7.4. Para os itens 1, 2, 22, 23, 31, 34 e 36, o intervalo mínimo será de R\$ 1,00 (um real);
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.9. O procedimento seguirá conforme o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações

- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no art [42 da Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020](#) e nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6. DA FASE DE JULGAMENTO:**
- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação no Sicaf do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação por registro de possível Ocorrência Impeditiva Indireta.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) (ID34162316).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou qualquer outro meio admitido expressamente pela Administração.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, § 4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de, no mínimo de *DUAS HORAS*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.20. **DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

7.20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.20.2. O modo de disputa será o ABERTO e FECHADO.

7.21. **DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

7.21.1. Previamente a análise dos documentos necessários à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.21.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

7.21.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.21.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.22. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.23. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.23.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.23.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.23.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.23.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.23.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.23.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do [Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

7.23.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.24. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:**

7.24.1. Conforme previsto nos Estudos Técnicos Preliminares, será permitida a participação de empresas consorciadas para possibilitar que as sociedades menores possam se unir e concorrer ao certame, ampliando a concorrência e consequentemente reduzindo os custos para a administração.

7.24.1.1. As condições de participação de sociedade em consórcio estarão definidas em Edital.

7.24.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.25. **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.25.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.25.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.25.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.25.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

7.25.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.25.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.25.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.25.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020](#) e [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.26. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.26.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.26.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.26.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

7.26.2.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado do item pertinente.

7.26.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

7.26.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#)).

7.27. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.27.1. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.27.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.27.2.1. Fornecimento de quantidades mínimas de 25% (vinte e cinco por cento) do total do item.

7.27.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.27.5.   | Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a documentação complementar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7.27.5.1. | A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos <a href="#">arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971</a> ;                                                                                                                                                                                         |
| 7.27.5.2. | A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 7.27.5.3. | A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7.27.5.4. | O registro previsto na <a href="#">Lei n. 5.764, de 1971, art. 107</a> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7.27.5.5. | A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 7.27.5.6. | Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; |
| 7.27.5.7. | A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <a href="#">art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971</a> , ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 8.        | <b>DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 8.1.      | Serão exigidas, no momento da assinatura do contrato, as seguintes Declarações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 8.2.      | <b>COTAS DE APRENDIZES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.2.1.    | Comprovação do preenchimento da cota de aprendizes prevista no art. 429 do Decreto-Lei 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do total de empregados contratados pela licitante. (Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 31.902, de 09 de setembro de 2022).                                                                                                                                                          |
| 8.2.2.    | A comprovação de que trata o subitem anterior será atestada mediante declaração firmada pelo responsável legal da empresa, acompanhada dos registros de contratação dos aprendizes, ocultando se os respectivos dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);                                                                                                                                                                                                    |
| 8.3.      | <b>COTAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 8.3.1.    | Declaração de que reserva 5% das vagas de empregos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, ou na hipótese do não preenchimento da cota, que reverte as vagas remanescentes para as demais mulheres trabalhadoras, em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 10.171, de 21 de fevereiro de 2017.                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.4.      | <b>VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.4.1.    | No ato de contratação com o Estado do Rio Grande do Norte, relativamente a bens, serviços e obras, bem como durante a vigência dos respectivos contratos, as empresas deverão comprovar o cumprimento da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, que em seu artigo 93 estabelece a obrigatoriedade de preenchimento no quadro de funcionários da empresa com 100 ou mais empregados, com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, (2% até 200 empregados até 5% a partir de 1.001 empregados).                                       |
| 8.4.2.    | Incumbe às empresas licitantes, quando for o caso, comprovar que não se enquadram nas obrigatoriedades estabelecidas no Decreto-Lei 5.452/1940 (CLT), regulamentado pelo Decreto Federal 9.579/2018 e na Lei Federal 8.213/1991, bem como expor os motivos de eventual descumprimento, na hipótese de serem obrigadas à observância das leis e decretos mencionados.                                                                                                                                                                                      |
| 9.        | <b>DOS RECURSOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 9.1.      | A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <a href="#">art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 9.2.      | O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 9.3.      | Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.3.1.    | a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 9.3.2.    | o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.3.3.    | o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.3.4.    | na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no <a href="#">§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021</a> , o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 9.4.      | Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 9.5.      | O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.                                                                                                                                                                                                        |
| 9.6.      | Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.7.      | O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 9.8.      | O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.9.      | O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.10.     | Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="mailto:licitacoes@sead.rn.gov.br">licitacoes@sead.rn.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.       | <b>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10.1.     | Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.1.1.   | deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10.1.2.   | Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10.1.2.1. | não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10.1.2.2. | recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10.1.2.3. | pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10.1.2.4. | deixar de apresentar amostra;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10.1.2.5. | apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10.1.3.   | não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10.1.3.1. | recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10.1.4.   | apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10.1.5.   | fraudar a licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 10.1.6.   | comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10.1.6.1. | agir em conluio ou em desconformidade com a lei;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10.1.6.2. | induzir deliberadamente a erro no julgamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10.1.6.3. | apresentar amostra falsificada ou deteriorada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10.1.7.   | praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.1.8.   | praticar ato lesivo previsto no <a href="#">art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10.2.     | Com fulcro na <a href="#">Lei nº 14.133, de 2021</a> , a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10.2.1.   | advertência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10.2.2.   | multa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.2.3.   | impedimento de licitar e contratar e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10.2.4.   | declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10.3.     | Na aplicação das sanções serão considerados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10.3.1.   | a natureza e a gravidade da infração cometida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10.3.2.   | as peculiaridades do caso concreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10.3.3.   | as circunstâncias agravantes ou atenuantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10.3.4.   | os danos que dela provierem para a Administração Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10.3.5.   | a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10.4.     | A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) <i>dias</i> úteis, a contar da comunicação oficial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10.4.1.   | Para as infrações previstas nos itens <i>10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3</i> , a multa será de <i>0,5% a 15%</i> do valor do contrato licitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10.4.2.   | Para as infrações previstas nos itens <i>10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8</i> , a multa será de <i>15% a 30%</i> do valor do contrato licitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.5.     | As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10.6.     | Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10.7.     | A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens <i>10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3</i> , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.                                                                          |
| 10.8.     | Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens <i>10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8</i> , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens <i>10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3</i> que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <a href="#">art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021</a> . |

10.9. A recusa de justificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: [licitacoes@sead.rn.gov.br](mailto:licitacoes@sead.rn.gov.br)*.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro ou agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Deverá ser observada as exigências descritas nas especificações dos itens e apresentada a documentação comprobatória pertinente.

**12.2. SUSTENTABILIDADE:**

12.2.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, devendo observar:

12.2.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

12.2.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.2.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

12.2.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.2.2. Os demais critérios de sustentabilidades incidentes são aqueles provenientes do correto descarte dos materiais e peças inservíveis, com estrita observação da lei vigente, a serem realizados pela CONTRATADA.

**12.3. SUBCONTRATAÇÃO:**

12.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa presente no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**12.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

12.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**13. EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, sob pena de desclassificação, consoante [art. 149, parágrafo único do Decreto Estadual nº 32.449/2023](#).

13.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

13.2.2. mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

- 13.3. O registro a que se refere o subitem anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
- 13.3.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.4. Os preços registrados por força deste procedimento licitatório terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que o valor seja compatível com os preços praticados no mercado, devidamente comprovado mediante pesquisa mercadológica atualizada.
- 13.5. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarretem modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilizem a execução tal como pactuada, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
- 13.5.1. As regras para alteração dos preços registrados estão previstas no [artigo 173 do do Decreto Estadual 32.449, de 2023](#).
- 13.6. O prazo para vigência será contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de compras do Estado do Rio Grande do Norte, conforme preceitua o [artigo 178, do Decreto Estadual 32.449, de 2023](#).
- 13.7. O licitante vencedor terá **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata, a partir da convocação por meio de e-mail, telefone, correspondência ou qualquer meio eletrônico de comunicação.
- 13.8. O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme os [§§ 6º e 7º, do Art. 167, do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023](#).
- 13.9. Nos termos do [artigo 165, VIII, do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023](#), é vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

- 13.9.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
- 13.9.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, art. 179, Decreto Estadual 32.449/2023. [http://compras.rn.gov.br/Arquivos/Decreto32449\\_da\\_Lei\\_de\\_Licitacoes.pdf](http://compras.rn.gov.br/Arquivos/Decreto32449_da_Lei_de_Licitacoes.pdf).
- 13.9.3. As demais condições estarão disciplinadas na minuta da Ata de Registro de Preços, documento anexo ao Edital.

**14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 14.7. O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. ([Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, III](#));
- 14.7.1. O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, II](#));
- 14.7.2. O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. ([Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X](#));
- 14.7.3. O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do [Decreto Estadual nº 32.449, de 2022](#).
- 14.8. O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.
- 14.8.1. O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do [Decreto Estadual nº 32.449, de 2022](#).
- 14.9. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração na cidade de Natal/RN para representá-lo na execução do contrato.
- 14.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

15.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

15.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**15.2. DO RECEBIMENTO:**

15.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 50](#)).

15.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

15.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

15.2.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor de contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.2.4.1. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado, avaliando as informações e documentos emitidos pelo fiscal de contrato.

15.2.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

15.2.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

15.2.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**15.3. DA LIQUIDAÇÃO:**

15.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 15.3.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 15.3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 15.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização quanto à inadimplência do contratado.
- 15.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 15.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 15.4. **DO PRAZO DE PAGAMENTO:**
- 15.4.1. O pagamento poderá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 15.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, eventuais índices de correção monetária a serem aplicados para atualização do valor deverão ser os índices de correção estabelecidos oficialmente.
- 15.5. **DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 15.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 15.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.6. **REAJUSTE**
- 15.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *18/09/2025*.
- 15.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.8.1. justifica-se a aplicação do referido índice por ser mais estável e mais diretamente relacionado ao consumo de bens e serviços.
- 15.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 15.11. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.12. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.14. O reajuste será realizado por apostilamento.
16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e no [Portal de Compras do RN](#).
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 16.11.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 16.11.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta

Natal na data da assinatura eletrônica.

MAGNO FLÔR DE SANTANA  
**Pregoeiro/SEAD.**

JONAS AUGUSTO RIBEIRO HELINSK  
**Membro da Equipe de Apoio.**



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO FLOR DE SANTANA, Pregoeiro(a)**, em 17/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS AUGUSTO RIBEIRO HELINSKI, Equipe de Apoio**, em 17/11/2025, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37480412** e o código CRC **2E1355C6**.

**ANEXOS**

**ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00110033.003082/2025-21

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio do sistema de registro de preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

| Nº ITEM | ITEM                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1       | ADESIVO VINÍLICO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>        | ADESIVO IMPRESSO EM PAPEL VINÍLICO, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, BOA ADERÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL. ENTREGA COM CORTE PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                 | M²                | 7.755      |
| 2       | BANNER EM LONA VINÍLICA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA (PVC) COM ACABAMENTO BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M², COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COR 4X0, ACABAMENTO EM MADEIRA, PVC OU ALUMÍNIO (PARTE SUPERIOR E INFERIOR). PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | M²                | 5.313      |
| 3       | BLOCO DE ANOTAÇÕES<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>      | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA EM COUCHÊ, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET, SEM PAUTA, TAMANHO A5, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                    | UNIDADE           | 58.140     |
| 4       | BOTOM<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                     | BOTTON AMERICANO PERSONALIZADO REDONDO, MEDINDO 3,5CM DE DIÂMETRO, FECHO EM BROCHE, COM IMPRESSÃO DIGITAL. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                             | UNIDADE           | 27.620     |
| 5       | CALENDÁRIO<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                | CALENDARIO DE MESA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA: 115 G/M², TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 15 CM, 12 PÁGINAS MENSAIS OU 6 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU WIRE-O NA PARTE SUPERIOR. PERSONALIZADO                                 | UNIDADE           | 9.755      |

| Nº ITEM | ITEM                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|         |                                                      | CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |
| 6       | CAMISA EM MALHA PV<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>      | CAMISA EM MALHA PV (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE), MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS E LATERAIS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA EM SILK-SCREEN OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 30.352     |
| 7       | CAMISA EM MALHA ALGODÃO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS, LATERAIS E MANGAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA, EM SILK-SCREEN OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.            | UNIDADE           | 26.921     |
| 8       | CAMISA EM POLIÉSTER<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>     | CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS E LATERAIS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                    | UNIDADE           | 19.712     |
| 9       | CANECA EM PORCELANA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>     | CANECA CUSTOMIZADA EM PORCELANA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML,NA COR BRANCA. IMPRESSÃO 4X0. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 13.149     |
| 10      | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL                            | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 46.715     |

| Nº ITEM | ITEM                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|         | EXCLUSIVO ME/EPP                                    | ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1.0 mm), TINTA AZUL. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                     |                   |            |
| 11      | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA<br>EXCLUSIVO ME/EPP      | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1.0 mm), TINTA PRETA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                  | UNIDADE           | 35.640     |
| 12      | CARTÃO DE VISITA<br>EXCLUSIVO ME/EPP                | CARTÃO DE VISITA INSTITUCIONAL, EM PAPEL SUPREMO OU COUCHÊ (FOSCO OU BRILHO), DIMENSÕES DE 9 X 5 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COR 4X4. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                   | UNIDADE           | 19.650     |
| 13      | CARTAZ A3<br>EXCLUSIVO ME/EPP                       | CARTAZ IMPRESSO TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², IMPRESSÃO COLORIDA (4X0) EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, CORTE RETO.                                                                                   | UNIDADE           | 20.165     |
| 14      | CARTILHA CAPA EM PAPEL COUCHÊ<br>AMPLA CONCORRÊNCIA | CARTILHA INSTITUCIONAL, EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TAMANHO A5 (FECHADO). PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                            | UNIDADE           | 44.920     |
| 15      | CERTIFICADO EM PAPEL COCHÊ<br>EXCLUSIVO ME/EPP      | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², TAMANHO PADRÃO (A4), COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                | UNIDADE           | 25.900     |
| 16      | CHAVEIRO DE METAL<br>EXCLUSIVO ME/EPP               | CHAVEIROS CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO REDONDO, TAMANHO MÍNIMO: 5X4CM. IMPRESSÃO A LASER. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                  | UNIDADE           | 16.170     |
| 17      | CORDÃO PARA CRACHÁ<br>AMPLA CONCORRÊNCIA            | CORDÃO PARA CRACHÁ SUBLIMADO, PERSONALIZADO EM DIVERSAS CORES, COM 02 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO COLORIDA EM FRENTE E VERSO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 29.484     |

| Nº ITEM | ITEM                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 18      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PVC<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>            | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM FITA EM COR, TAMANHO MÍNIMO DE 8CM DE ALTURA, COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 24.367     |
| 19      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EVENTOS - PVC<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>    | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM FITA EM COR, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 9,5 CM, COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 12.900     |
| 20      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PAPEL COUCHÊ<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 9,5 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM DOIS FUROS PARA APLICAÇÃO DE CORDÃO (BRANCO), IMPRESSÃO COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 36.650     |
| 21      | ECOBAG<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                 | ECOBAG PERSONALIZADA, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO CRU (NATURAL, COM PINTURAS FRENTE E VERSO, TAMANHO MÍNIMO 40X35CM. ALÇAS COSTURADAS NO MESMO TECIDO. COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E BASE. FORMATO TIPO SACOLA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                      | UNIDADE           | 36.050     |
| 22      | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>  | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT, 440 G/M², EM ALTA RESOLUÇÃO,IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA RESISTENTE. BORDAS REFORÇADAS, ILHÓS METÁLICOS A CADA 30 OU 50 CM NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO CORDÃO EM NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA A CORRETA FIXAÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                              | M²                | 8.453      |
| 23      | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | FAIXA CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA TIPO FRONT LIGHT COM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA DE 280 G/M², IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA RESISTENTE. BORDAS REFORÇADAS, ILHÓS METÁLICOS A CADA 30 OU 50 CM NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO CORDÃO EM NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA A CORRETA FIXAÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | M²                | 8.465      |

| Nº ITEM | ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 24      | LEQUE EM PAPEL<br>EXCLUSIVO ME/EPP     | LEQUE CONFECCIONADO EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M². FORMATO REDONDO, OVALADO OU EM PÁ (COM VARIAÇÕES DE 17 X 20 CM). IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, EM ALTA DEFINIÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                              | UNIDADE           | 75.100     |
| 25      | MARCADOR DE PÁGINA<br>EXCLUSIVO ME/EPP | MARCADOR DE PÁGINA CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO OU COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², TAMANHO DE 5 X 20 CM. IMPRESSÃO DIGITAL OU OFFSET, COLORIDA 4X4 EM ALTA RESOLUÇÃO. CORTE RETO COM FACA GRÁFICA, SEM REBARBAS. LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO, LAMINAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO OU LAMINAÇÃO BOPP. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                         | UNIDADE           | 32.150     |
| 26      | MEDALHA METÁLICA<br>AMPLA CONCORRÊNCIA | MEDALHA METÁLICA, REDONDA OU RETANGULAR, EM MATERIAL INJETADO (ALUMÍNIO OU LATÃO), COM ACABAMENTO POLIDO, ESCOVADO OU FOSCO. DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,0 CM E 2MM DE ESPESSURA. FRENTE COM ALTO RELEVO, RESINADA OU IMPRESSÃO DIGITAL UV. VERSO LISO OU VOOOM GRAVAÇÃO OPCIONAL. FITA DE PESCOÇO EM CETIM OU POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMADA, COSTURADA OU PRESA POR PASSADOR METÁLICO. | UNIDADE           | 13.470     |
| 27      | PANFLETO A4<br>EXCLUSIVO ME/EPP        | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ OU SIMILAR, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² (FOSCO OU BRILHO), TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 103.850    |
| 28      | PANFLETO A5<br>EXCLUSIVO ME/EPP        | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² (FOSCO OU BRILHO), TAMANHO A5, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 152.600    |
| 29      | PANFLETO A6<br>EXCLUSIVO ME/EPP        | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ (FOSCO OU BRILHO), DE GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M² , TAMANHO A6, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 59.000     |

| Nº ITEM | ITEM                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 30      | PASTA COM BOLSO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>             | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO OU COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM APLICAÇÃO DE BOLSO INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS A4. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, COM QUALIDADE OFFSET OU DIGITAL. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 48.754     |
| 31      | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>      | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM PVC EXPANDIDO, RETANGULAR SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA UV DIRETA OU COM ADESIVO VINÍLICO APLICADO. BORDAS LISAS, SEM REBARBAS, CANTOS ARRENDONDADOS OU RETOS.                                                      | M²                | 12.810     |
| 32      | SACOLA EM PAPEL<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>             | SACOLA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, ALÇA VAZADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 X 35 CM. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                           | UNIDADE           | 32.700     |
| 33      | SQUEEZE PLÁSTICA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>            | GARRAFA (SQUEEZE) EM PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, 350 ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR. CORES VARIADAS, IMPRESSÃO SERIGRAFIA OU ADESIVO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 23.060     |
| 34      | TROFÉU<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                      | TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, CORTE A LASER E CORTE POLIDO. FORMATO LIVRE. COM BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 15 CM. GRAVAÇÃO A LASER OU ADESIVO VINÍLICO DE ALTA DEFINIÇÃO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.      | UNIDADE           | 9.443      |
| 35      | WISEIRA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                     | WISEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E CONFORTÁVEL, COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. SUBLIMADA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                | UNIDADE           | 34.420     |
| 36      | WIND BANNER<br>(FLY BANNER)<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | BANNER CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER OU OXFORD, BASE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 X 60 CM. IMPRESSÃO 4X4. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                  | UNIDADE           | 5.634      |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.     | O órgão gerenciador do presente registro de preços é a <b>Secretaria de Estado da Administração (SEAD)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.3.     | Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte que integrarão o registro de preços do presente processo estão listados no Anexo I deste instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.4.     | Os locais previstos para atuação estão listados no Anexo I deste instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.5.     | A estimativa de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, encontram-se definidas no Anexo II deste instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.6.     | Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.7.     | Os serviços objeto desta contratação são enquadrado como continuado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois ele visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da contratante, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional.                                                                                                                |
| 1.8.     | <b>PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.8.1.   | Os itens exclusivos à microempresas e empresas de pequeno porte estão identificados na tabela do subitem 1.1, visto que possuem valor estimado de até R\$ 200.000,00, na forma do artigo 42 da <a href="#">Lei Complementar Estadual nº 675, 6 de novembro de 2020</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.8.2.   | Em razão da natureza do objeto desta licitação, não será estabelecida cota de até 25% para ME/EPP/MEI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.9.     | <b>VIGÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.9.1.   | O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de início definida em contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da <a href="#">Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.9.2.   | O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.10.    | <b>MARGEM DE PREFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.10.1.  | Em consideração aos incisos I e II do artigo 26 da <a href="#">Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021</a> , destaca-se que a adoção do critério de margem de preferência é uma faculdade conferida aos entes federados, não se tratando de uma imposição obrigatória. A legislação oferece discricionariedade aos estados, Distrito Federal e municípios para decidir sobre a sua aplicabilidade, conforme o contexto e as necessidades de cada ente.                                                                                                                   |
| 1.10.2.  | No caso em questão, considerando que no âmbito federal já há regulamentação específica para a adoção da margem de preferência, no Estado do Rio Grande do Norte, no entanto, não há regulamentação sobre o item em questão. Sendo assim, seria inadequado impor aos entes políticos subnacionais o ônus de uma contratação que, em alguns casos, poderia resultar em maiores custos para a administração pública. Essa análise envolve a conveniência e oportunidade de cada processo licitatório, o que compete a cada ente licitante avaliar no seu planejamento. |
| 1.10.3.  | Ademais, o artigo 187 da <a href="#">Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021</a> reforça que estados, Distrito Federal e municípios possuem a faculdade — e não a obrigatoriedade — de adotar os regulamentos expedidos pela União para a execução da referida legislação. Isso confere maior autonomia aos entes subnacionais na avaliação da vantajosidade de utilizar ou não a margem de preferência, considerando as particularidades de cada contratação pública.                                                                                                   |
| 1.10.4.  | Dessa forma, para o presente certame, optou-se por <b>não aplicar o critério de margem de preferência</b> previsto na legislação vigente, em virtude das razões expostas, primando-se pela economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.       | <b>FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.1.     | A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3.       | <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3.1.     | A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.       | <b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4.1.     | Deverá ser observada as exigências descritas nas especificações dos itens e apresentada a documentação comprobatória pertinente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4.2.     | <b>SUSTENTABILIDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.2.1.   | Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, devendo observar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.2.1.1. | que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.2.1.2. | que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.2.1.3. | que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.2.1.4. | que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4.2.2.   | Os demais critérios de sustentabilidades incidentes são aqueles provenientes do correto descarte dos materiais e peças inservíveis, com estrita observação da lei vigente, a serem realizados pela CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.3.     | <b>SUBCONTRATAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.3.1.    | Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa presente no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.4.      | <b>GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.4.1.    | Não haverá exigência da garantia da contratação dos <a href="#">artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</a> , pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                  |
| 5.        | <b>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5.1.      | <b>DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.2.      | A CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, solicitará a entrega dos materiais registrados, na quantidade necessária, mediante requisição, tendo como base os modelos apresentados pelos setores demandantes.                                                                                                                                                                                    |
| 5.2.1.    | Quando for de sua responsabilidade, a CONTRATANTE apresentará o layout do material a ser impresso em formato digital.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.2.2.    | Quando a especificação não exigir, a elaboração do layout dos materiais a serem impressos será de responsabilidade da CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.3.      | A CONTRATANTE deverá apresentar, antes da entrega dos materiais, amostra dos produtos (uma unidade de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do layout ou orientações a cerca do material a ser entregue, para ser realizada análise e controle de qualidade pela CONTRATANTE, salvo se dispensado pelo CONTRATANTE.                                                |
| 5.3.1.    | Em caso de não aprovação da amostra, a CONTRATADA deverá fornecer nova amostra corrigida à CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a reprovação da amostra anterior.                                                                                                                                                                                                   |
| 5.4.      | Após aprovação da amostra, a CONTRATADA deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a entrega dos materiais nas quantidades solicitadas, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.                                                                                                                                                                                                            |
| 5.4.1.    | O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser dobrado desde solicitado pela CONTRATADA, mediante justificativa, e aceito pela CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5.4.2.    | A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto, mesmo que tenha aprovado a amostra, caso este esteja em desacordo com o material já apresentado/analísado pelo demandante, fato que será devidamente justificado e comunicado à CONTRATADA, cabendo ao fornecedor a substituição dos itens que vieram a ser recusados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.                               |
| 5.5.      | A CONTRATADA deverá entregar o material dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade desse material.                                                                                                                                                                                                                               |
| 5.6.      | Todas as despesas e encargos relativos ao fornecimento do bem licitado devem estar incluídos na proposta da CONTRATADA e fazem parte da entrega do bem.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.7.      | <b>DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5.7.1.    | Os locais previstos para prestação dos serviços estão listados no Anexo I deste instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5.8.      | <b>DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.8.1.    | São atribuições da empresa contratada, sem prejuízo de outras porventura verificadas quando do início da prestação de serviços à Administração Pública Estadual:                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5.8.1.1.  | Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;                                                            |
| 5.8.1.2.  | Fornecer meio eletrônico à CONTRATANTE para que seja possível o envio dos layouts quando estes forem de responsabilidade da CONTRATANTE;                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5.8.1.3.  | Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.                                                                                                                        |
| 5.8.1.4.  | Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;                                                                                                                                       |
| 5.8.1.5.  | Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos; |
| 5.8.1.6.  | Informar à CONTRATANTE a relação dos empregados que executarão o objeto, o quais devem possuir conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;                                                                                                                                                                                     |
| 5.8.1.7.  | Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;                          |
| 5.8.1.8.  | Comunicar à CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5.8.1.9.  | Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;                                                                                                                                                                          |
| 5.8.1.10. | Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;                                                                                                                                                                                                      |
| 5.8.1.11. | A CONTRATADA é responsável direta pela prestação do objeto deste instrumento e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar à Administração ou à terceiros;                                                                                                                        |
| 5.8.1.12. | Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;                                                                                                                                                                            |
| 5.8.1.13. | Assumir todas as despesas e encargos relativos ao fornecimento do bem licitado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

- 5.8.1.14. Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia ou da noite e, se for o caso, nos finais de semana, a critério da CONTRATANTE;
- 5.8.1.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições técnicas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 5.8.1.16. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços;
- 5.8.1.17. Responsabilizar-se pelas falhas e problemas na impressão, comprometendo-se a substituição de todo o material prejudicado, sem ônus.
- 5.9. **DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 5.9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.9.2. fornecer à CONTRATADA o layout a ser impresso quando este for de sua responsabilidade;
- 5.9.3. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.9.4. Estar sempre à disposição da Contratada, para esclarecer dúvidas resultantes do material a ser publicado;
- 5.9.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Contrato, Edital e seus anexos;
- 5.9.8. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.9.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis; e
- 5.9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO E/OU APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**
- 5.10.1. Os serviços deverão ser prestados em diferentes endereços do município de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, conforme indicados para cada órgão partícipe, e que constam no Anexos I deste instrumento. Portanto, os licitantes devem considerar em suas propostas as particularidades logísticas e os custos associados à prestação dos serviços objeto desta contratação em diferentes localidades.
- 5.10.2. O dimensionamento da proposta deverá considerar todas as obrigações estipuladas no edital e anexos.

**6. EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, sob pena de desclassificação, consoante [art. 149, parágrafo único do Decreto Estadual nº 32.449/2023](#).
- 6.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 6.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 6.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
- 6.3. O registro a que se refere o subitem anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
- 6.3.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.4. Os preços registrados por força deste procedimento licitatório terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que o valor seja compatível com os preços praticados no mercado, devidamente comprovado mediante pesquisa mercadológica atualizada.
- 6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarretem modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilizem a execução tal como pactuada, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
- 6.5.1. As regras para alteração dos preços registrados estão previstas no [artigo 173 do do Decreto Estadual 32.449, de 2023](#).
- 6.6. O prazo para vigência será contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de compras do Estado do Rio Grande do Norte, conforme preceitua o [artigo 178, do Decreto Estadual 32.449, de 2023](#).
- 6.7. O licitante vencedor terá **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata, a partir da convocação por meio de e-mail, telefone, correspondência ou qualquer meio eletrônico de comunicação.
- 6.8. O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme os [§§ 6º e 7º, do Art. 167, do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023](#).

6.9. Nos termos do [artigo 165, VIII, do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023](#), é vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.10. **DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

6.10.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

6.10.2. As demais condições estarão disciplinadas na minuta da Ata de Registro de Preços, documento anexo ao Edital.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7. O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. ([Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, III](#));

7.7.1. O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, II](#));

7.7.2. O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. ([Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X](#));

7.7.3. O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do [Decreto Estadual nº 32.449, de 2022](#).

7.8. O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.

7.8.1. O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do [Decreto Estadual nº 32.449, de 2022](#).

7.9. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração na cidade de Natal/RN para representá-lo na execução do contrato.

7.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. **DO RECEBIMENTO:**

8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 50](#)).

8.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

8.2.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor de contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.4.1. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado, avaliando as informações e documentos emitidos pelo fiscal de contrato.

8.2.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8.2.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

8.2.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. **DA LIQUIDAÇÃO:**

8.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização quanto à inadimplência do contratado.

8.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4. **DO PRAZO DE PAGAMENTO:**

8.4.1. O pagamento poderá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, eventuais índices de correção monetária a serem aplicados para atualização do valor deverão ser os índices de correção estabelecidos oficialmente.

8.5. **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Inicialmente, o percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.       | <b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.1.     | <b>DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.1.1.   | O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.1.2.   | O modo de disputa será o ABERTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.2.     | <b>DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.2.1.   | Previamente a análise dos documentos necessários à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9.2.1.1. | Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9.2.1.2. | Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9.2.1.3. | Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.3.     | Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.4.     | <b>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.4.1.   | <b>Empresário individual:</b> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.4.2.   | <b>Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:</b> inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;                                                                                                                                                                                     |
| 9.4.3.   | <b>Sociedade empresária estrangeira:</b> portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução <a href="#">Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020</a> .                                                                                                                                                                              |
| 9.4.4.   | <b>Sociedade simples:</b> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.4.5.   | <b>Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:</b> inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz                                                                                                                                                                                                                         |
| 9.4.6.   | <b>Sociedade cooperativa:</b> ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <a href="#">art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</a> .                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9.4.7.   | <b>Agricultor familiar:</b> Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do <a href="#">Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023</a> .                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 9.4.8.   | <b>Produtor Rural:</b> matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <a href="#">Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009</a> (arts. 17 a 19 e 165).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.5.     | <b>DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.5.1.   | Conforme previsto nos Estudos Técnicos Preliminares, será permitida a participação de empresas consorciadas para possibilitar que as sociedades menores possam se unir e concorrer ao certame, ampliando a concorrência e consequentemente reduzindo os custos para a administração.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.5.1.1. | As condições de participação de sociedade em consórcio estarão definidas em Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 9.5.2.   | Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9.6.     | <b>DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 9.6.1.   | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.6.2.   | Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da <a href="#">Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014</a> , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. |
| 9.6.3.   | Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 9.6.4.   | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <a href="#">Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</a> ;                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 9.6.5.   | Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.6.6.   | Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.6.7.   | Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.6.8.   | O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na <a href="#">Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020</a> e <a href="#">Lei Complementar nº 123, de 2006</a> , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.                                                                                                                                                                                                          |
| 9.7.     | <b>DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.7.1.   | Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ( <a href="#">Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II</a> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9.7.2.   | Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9.7.2.1. | Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:<br><br>I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);<br><br>II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e<br><br>III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).                                                                                         |
| 9.7.2.2. | Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado do item pertinente.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.7.3.   | As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ( <a href="#">Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º</a> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9.7.4.   | O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ( <a href="#">Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º</a> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9.8.     | <b>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.8.1.   | Comprovação de aptidão para a prestação do serviço de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.8.2.   | Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.8.2.1. | Fornecimento de quantidades mínimas de 25% (vinte e cinco por cento) do total do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.8.2.2. | Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.8.3.   | Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9.8.4.   | O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9.8.5.   | Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 9.8.5.1. | A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos <a href="#">arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I</a> e <a href="#">42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971</a> ;                                                                                                                                                                         |
| 9.8.5.2. | A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 9.8.5.3. | A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.8.5.4. | O registro previsto na <a href="#">Lei n. 5.764, de 1971, art. 107</a> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.8.5.5. | A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.8.5.6. | Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; |
| 9.8.5.7. | A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <a href="#">art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971</a> , ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 10.      | <b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 10.1.    | O custo estimado total da contratação é de <b>R\$ 15.027.555,24 (quinze milhões, vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)</b> , conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preços - Mapa de Preços (37599328).                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11.      | <b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Estado para cada órgão ou entidade contratante, visto que se trata de contratação por meio do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços.

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. A autoridade competente para aprovar este Termo de Referência, por meio de documento próprio é o Secretário de Estado da Secretaria da Administração do Rio Grande do Norte ou a quem for delegada.

13. ANEXOS

ANEXO I - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES.

ANEXO II - ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA.

14. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

14.1. O presente documento foi elaborado conforme disposto no [Art. 18, Inc. II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e segue assinado pelo responsável por sua elaboração, bem como, ratificado pela Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD).

Natal, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**RARYSON ALEXANDRE CAVALCANTE**  
matrícula nº 227.604-6  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Ratificado por:

(assinado eletronicamente)  
**TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA**  
matrícula nº 250.623-8  
Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD)

15. ANEXO I - ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

| ORDEM | ÓRGÃO/ENTIDADE                                                           | SIGLA   | UASG   | TELEFONE        | ENDEREÇO                                                                                                                                                         |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE           | ARSEP   | 925995 | (84) 99986-2136 | R. MILITÃO CHAVES, Nº 2164 - CANDELÁRIA, NATAL - RN, 59064-440.                                                                                                  |
| 02    | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE                        | CBM     | 925541 | (84) 98137-2104 | AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2410 - BARRO VERMELHO - NATAL/RN - CEP: 59022-545.                                                                                       |
| 03    | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                                            | CONTROL | 925863 | (84) 98620-0752 | CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N - BR 101, LAGOA NOVA/RN ( NO PRÉDIO DA SEPLAN).                                                                                       |
| 04    | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                                        | DETRAN  | 925545 | (84) 98861-5529 | AV. PERIMETRAL LESTE, Nº 113 – CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN – CEP: 59.071-445.                                                                                 |
| 05    | DIRETORIA DE SAÚDE DA PMRN                                               | DS-PM   | 456546 | (84) 99993-0195 | AV. PRUDENTE DE MORAES 887, TIROL, NATAL - RN - CEP 59020-400. - HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO - (HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR).                         |
| 06    | INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE | EMATER  | 926944 | (84) 98624-6656 | CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N - BR 101, LAGOA NOVA/RN (NO PRÉDIO DA EMATER/RN).                                                                                     |
| 07    | GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO                                      | GAC     | 927019 | (84) 3232-1778  | GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO BR 101, LAGOA NOVA - NATAL/RIO GRANDE DO NORTE, CEP: 59.064-901. |

|    |                                                                                         |                 |        |                                   |                                                                                                                          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE         | IDEMA           | 927214 | (84) 3113-6163                    | AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1397 - TIROL - NATAL/RN - CEP: 59015-350.                                               |
| 09 | INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE                          | ITEP/RN         | 925544 | (84) 98751-7724<br>84 9 8828-0113 | NATAL (Nova sede) - Rua dos Campos, s/n, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59.072-103.                                      |
| 10 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                        | JUCERN          | 925771 | (84) 3232-3056                    | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 214 – RIBEIRA – NATAL/RN, CEP: 59012-200.                                                       |
| 11 | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                            | PGE             | 925774 | (84) 99600-3166                   | AV. AFONSO PENA 1155, TIROL, NATAL - RN - CEP 59020-100.                                                                 |
| 12 | POLÍCIA MILITAR DO RN                                                                   | PM-DAL          | 927056 | (84) 98137-2267                   | QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO RN - AV. RODRIGUES ALVES, S/N, TIROL, NATAL/RN. CEP: 59.020-200.          |
| 13 | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA DO RN                       | SAPE            | 929448 | (84) 99984-1159                   | BR 101 KM 0, CENTRO ADMINISTRATIVO RIO GRANDE DO NORTE, S/N - LAGOA NOVA, NTAL/RN.                                       |
| 14 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO                                                   | SEAD/EGOV/PQVST | 925538 | (84) 98724-4677                   | CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N - LAGOA NOVA, NATAL - RN, 59064-901 / ALMOXARIFADO. |
| 15 | SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO | SEDEC           | 926383 | (84) 3232-1702                    | AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1808, NATAL-RN - CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO RN.                                   |
| 16 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR                    | SEDRAF          | 930835 | (84) 98137-2006                   | BR 101 KM 0, CENTRO ADMINISTRATIVO RIO GRANDE DO NORTE, S/N - LAGOA NOVA, RN.                                            |
| 17 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS                                     | SEMARH          | 928196 | (84) 99959-1073<br>(84) 3232-2410 | RUA DONA MARIA CÂMARA, 1884, CAPIM MACIO, 59082-430 – NATAL/RN.                                                          |
| 18 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL                            | SESED           | 925535 | (84) 3232-1082                    | RUA JUNDIAÍ, 377 - TIROL, NATAL - RN 59.064-901.                                                                         |
| 19 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA                                                   | SESAP           | 925550 | (84) 3232-2663                    | AV. DEODORO DA FONSECA - CENTRO - NATAL – RN.                                                                            |
| 20 | SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | SETHAS          | 925557 | (84) 98123-8283                   | CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N, LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59064-901.                 |
| 21 | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO/RN                                                      | SETUR           | 925902 | (84) 98112-8960                   | CENTRO DE CONVENÇÕES PONTA NEGRA - VIA COSTEIRA SEN. DINARTE MEDEIROS MARIZ, S/N - PONTA NEGRA, NATAL – RN.              |
| 22 | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA                                                  | SIN             | 928338 | (84) 9927-2895                    | BR 101, KM 0, CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, NATAL/RN, INSCRITA NO CNPJ 08.241.739/0001-05.                            |

16.

ANEXO II - ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA

| Nº ITEM | ITEM                    | UNIDADE DE MEDIDA | ARSEP | CBM   | CONTROL | DETRAN | DS-PM | EMATER | GAC | IDEMA | ITEP  | JUCERN | PGE   | PM/DAL | SAPE  | SEAD  | SEDEC | SEDRAF | SEMARH | SESED | SESAP | SETHAS | SETUR | SIN | TOTAL |
|---------|-------------------------|-------------------|-------|-------|---------|--------|-------|--------|-----|-------|-------|--------|-------|--------|-------|-------|-------|--------|--------|-------|-------|--------|-------|-----|-------|
| 01      | ADESIVO VINÍLICO        | M²                | 15    | 125   | 200     | 64     | 60    | 200    | 500 | 200   | 1.000 | 0      | 2.000 | 30     | 1.000 | 1.150 | 13    | 1.000  | 20     | 118   | 0     | 60     | 0     | 0   | 7.755 |
| 02      | BANNER EM LONA VINÍLICA | M²                | 10    | 1.260 | 200     | 24     | 40    | 200    | 250 | 240   | 1.000 | 15     | 1.000 | 80     | 100   | 420   | 35    | 100    | 100    | 38    | 100   | 76     | 25    | 0   | 5.313 |

| Nº ITEM | ITEM                          | UNIDADE DE MEDIDA | ARSEP | CBM    | CONTROL | DETRAN | DS-PM | EMATER | GAC   | IDEMA  | ITEP  | JUCERN | PGE   | PM/DAL | SAPE  | SEAD   | SEDEC | SEDRAF | SEMARH | SESED | SESAP | SETHAS | SETUR | SIN   | TOTAL  |
|---------|-------------------------------|-------------------|-------|--------|---------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|--------|-------|-------|--------|-------|-------|--------|
| 03      | BLOCO DE ANOTAÇÕES            | Unidade           | 300   | 620    | 4.000   | 1.900  | 1.000 | 5.000  | 2.500 | 10.000 | 3.000 | 100    | 2.400 | 200    | 1.000 | 16.200 | 70    | 1.000  | 3.000  | 2.850 | 100   | 1.500  | 1.000 | 400   | 58.140 |
| 04      | BOTTON                        | Unidade           | 50    | 1.900  | 6.000   | 1.550  | 200   | 1.000  | 4.000 | 2.000  | 2.500 | 200    | 2.400 | 100    | 0     | 0      | 20    | 0      | 400    | 1.300 | 500   | 1.500  | 2.000 | 0     | 27.620 |
| 05      | CALENDÁRIO.                   | Unidade           | 100   | 25     | 250     | 410    | 0     | 1.000  | 650   | 500    | 4.000 | 0      | 600   | 0      | 0     | 0      | 0     | 0      | 500    | 620   | 0     | 1.100  | 0     | 0     | 9.755  |
| 06      | CAMISA EM MALHA PV            | Unidade           | 100   | 10.720 | 300     | 432    | 0     | 0      | 850   | 6.000  | 3.500 | 100    | 600   | 0      | 0     | 0      | 0     | 0      | 1.000  | 700   | 5.000 | 1.000  | 0     | 50    | 30.352 |
| 07      | CAMISA EM MALHA ALGODÃO       | Unidade           | 200   | 200    | 100     | 442    | 0     | 500    | 1.800 | 10.000 | 3.500 | 100    | 600   | 0      | 500   | 500    | 139   | 500    | 500    | 90    | 5.000 | 2.000  | 200   | 50    | 26.921 |
| 08      | CAMISA EM POLIÉSTER           | Unidade           | 100   | 200    | 100     | 412    | 500   | 5.000  | 800   | 3.000  | 3.000 | 100    | 600   | 0      | 500   | 3.250  | 100   | 500    | 1.000  | 0     | 0     | 500    | 0     | 50    | 19.712 |
| 09      | CANECA EM PORCELANA           | Unidade           | 300   | 390    | 800     | 500    | 100   | 1.000  | 500   | 2.000  | 2.500 | 100    | 2.400 | 0      | 200   | 0      | 9     | 200    | 0      | 900   | 200   | 1.000  | 0     | 50    | 13.149 |
| 10      | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL     | Unidade           | 200   | 900    | 300     | 1.800  | 1.000 | 5.000  | 3.000 | 5.000  | 5.000 | 500    | 2.400 | 0      | 0     | 10.000 | 565   | 500    | 1.000  | 3.300 | 5.000 | 100    | 1.000 | 150   | 46.715 |
| 11      | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA    | Unidade           | 100   | 200    | 300     | 1.800  | 0     | 5.000  | 3.000 | 5.000  | 5.000 | 0      | 2.400 | 0      | 0     | 10.000 | 90    | 500    | 1.000  | 1.000 | 0     | 100    | 0     | 150   | 35.640 |
| 12      | CARTÃO DE VISITA              | Unidade           | 300   | 0      | 1.000   | 1.400  | 0     | 0      | 2.000 | 2.000  | 2.500 | 0      | 700   | 0      | 0     | 1.000  | 1.650 | 0      | 1.000  | 0     | 0     | 100    | 4.000 | 2.000 | 19.650 |
| 13      | CARTAZ A3                     | Unidade           | 0     | 100    | 5.000   | 1.050  | 200   | 1.000  | 2.000 | 1.000  | 2.200 | 15     |       | 500    | 0     | 1.500  | 500   | 0      | 100    | 1.900 | 1.000 | 2.000  | 0     | 100   | 20.165 |
| 14      | CARTILHA CAPA EM PAPEL COUCHÊ | Unidade           | 0     | 0      | 10.000  | 2.000  | 50    | 5.000  | 5.000 | 1.000  | 3.000 | 100    | 2.400 | 3.000  | 1.000 | 1.000  | 1.250 | 1.000  | 3.000  | 5.100 | 0     | 1.000  | 0     | 20    | 44.920 |
| 15      | CERTIFICADO EM PAPEL COCHÊ    | Unidade           | 0     | 900    | 100     | 1.400  | 1.000 | 5.000  | 2.500 | 200    | 2.200 | 0      | 2.400 | 4.000  | 2.000 | 1.000  | 0     | 2.000  | 400    | 700   | 0     | 100    | 0     | 0     | 25.900 |
| 16      | CHAVEIRO DE METAL             | Unidade           | 20    | 300    | 1.000   | 2.500  | 0     | 1.000  | 250   | 1.000  | 5.000 | 100    | 1.200 | 0      | 0     | 0      | 500   | 0      | 400    | 1.400 | 1.000 | 500    | 0     | 0     | 16.170 |

| Nº<br>ITEM | ITEM                                   | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | ARSEP | CBM     | CONTROL | DETRAN | DS-<br>PM | EMATER | GAC   | IDEMA | ITEP  | JUCERN | PGE   | PM/DAL | SAPE   | SEAD   | SEDEC | SEDRAF | SEMARH | SESED | SESAP  | SETHAS | SETUR | SIN | TOTAL   |
|------------|----------------------------------------|-------------------------|-------|---------|---------|--------|-----------|--------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|-------|--------|--------|-------|-----|---------|
| 17         | CORDÃO PARA CRACHÁ                     | Unidade                 | 50    | 200     | 800     | 2.000  | 400       | 500    | 3.850 | 500   | 2.500 | 200    | 1.200 | 1.000  | 200    | 3.300  | 74    | 200    | 200    | 1.010 | 10.000 | 1.000  | 0     | 300 | 29.484  |
| 18         | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO – PVC          | Unidade                 | 50    | 0       | 400     | 1.600  | 700       | 500    | 3.850 | 500   | 2.500 | 200    | 1.200 | 0      | 200    | 300    | 257   | 200    | 200    | 1.010 | 10.000 | 500    | 0     | 200 | 24.367  |
| 19         | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EVENTOS – PVC  | Unidade                 | 0     | 0       | 400     | 900    | 0         | 0      | 2.500 | 500   | 2.500 | 200    | 0     | 0      | 200    | 3.000  | 0     | 200    | 1.000  | 0     | 1.000  | 500    | 0     | 0   | 12.900  |
| 20         | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PAPEL COUCHÊ | Unidade                 | 0     | 0       | 6.000   | 1.000  | 400       | 5.000  | 2.500 | 2.000 | 2.500 | 200    | 2.400 | 1.000  | 2.000  | 5.000  | 500   | 2.000  | 400    | 1.000 | 0      | 2.000  | 700   | 50  | 36.650  |
| 21         | ECOBAG                                 | Unidade                 | 0     | 300     | 6.000   | 2.000  | 600       | 1.000  | 1.500 | 3.000 | 3.000 | 100    | 2.400 | 0      | 1.000  | 6.000  | 500   | 1.000  | 100    | 1.500 | 5.000  | 1.000  | 0     | 50  | 36.050  |
| 22         | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT  | M²                      | 0     | 0       | 400     | 1      | 0         | 200    | 400   | 200   | 4.000 | 0      | 2.400 | 0      | 80     | 500    | 12    | 80     | 100    | 10    | 0      | 60     | 0     | 10  | 8.453   |
| 23         | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT | M²                      | 0     | 110     | 400     | 2      | 50        | 200    | 400   | 150   | 4.000 | 0      | 2.400 | 30     | 100    | 300    | 0     | 100    | 100    | 8     | 0      | 80     | 25    | 10  | 8.465   |
| 24         | LEQUE EM PAPEL                         | Unidade                 | 0     | 20.000  | 4.000   | 1.500  | 0         | 10.000 | 800   | 2.000 | 4.000 | 0      | 2.400 | 0      | 200    | 20.000 | 0     | 200    | 1.000  | 8.000 | 0      | 1.000  | 0     | 0   | 75.100  |
| 25         | MARCADOR DE PÁGINA                     | Unidade                 | 50    | 0       | 3.000   | 2.200  | 500       | 0      | 500   | 2.000 | 4.000 | 0      | 2.400 | 0      | 0      | 10.000 | 0     | 0      | 2.000  | 5.000 | 0      | 500    | 0     | 0   | 32.150  |
| 26         | MEDALHA METÁLICA                       | Unidade                 | 0     | 500     | 180     | 500    | 300       | 2.000  | 2.500 | 50    | 3.000 | 200    | 2.000 | 0      | 0      | 2.100  | 30    | 50     | 0      | 0     | 0      | 60     | 0     | 0   | 13.470  |
| 27         | PANFLETO A4                            | Unidade                 | 0     | 50.000  | 3.000   | 1.150  | 1.000     | 0      | 7.000 | 5.000 | 6.000 | 1.000  | 4.000 | 0      | 5.000  | 5.000  | 1.500 | 5.000  | 2.000  | 1.500 | 0      | 500    | 5.000 | 200 | 103.850 |
| 28         | PANFLETO A5                            | Unidade                 | 1.000 | 103.000 | 3.000   | 1.100  | 0         | 0      | 5.000 | 5.000 | 6.000 | 1.000  | 4.000 | 3.000  | 5.000  | 5.000  | 1.100 | 5.000  | 800    | 0     | 0      | 500    | 3.000 | 100 | 152.600 |
| 29         | PANFLETO A6                            | Unidade                 | 5.000 | 0       | 1.000   | 2.500  | 0         | 0      | 5.000 | 5.000 | 6.000 | 1.000  | 4.000 | 0      | 10.000 | 5.000  | 1.000 | 10.000 | 3.000  | 0     | 0      | 500    | 0     | 0   | 59.000  |

| Nº<br>ITEM | ITEM                     | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | ARSEP | CBM | CONTROL | DETRAN | DS-<br>PM | EMATER | GAC   | IDEMA | ITEP  | JUCERN | PGE   | PM/DAL | SAPE  | SEAD   | SEDEC | SEDRAF | SEMARH | SESED | SESAP | SETHAS | SETUR | SIN | TOTAL  |
|------------|--------------------------|-------------------------|-------|-----|---------|--------|-----------|--------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|--------|-------|-------|--------|-------|-----|--------|
| 30         | PASTA COM BOLSO          | Unidade                 | 100   | 200 | 3.000   | 1.200  | 1.000     | 5.000  | 2.500 | 2.000 | 4.000 | 1.000  | 2.400 | 0      | 2.000 | 15.000 | 554   | 2.000  | 2.000  | 1.800 | 1.000 | 1.000  | 700   | 300 | 48.754 |
| 31         | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO   | M²                      | 20    | 34  | 400     | 15     | 50        | 200    | 4.150 | 50    | 5.000 | 100    | 2.400 | 10     | 5     | 200    | 20    | 5      | 30     | 1     | 100   | 10     | 0     | 10  | 12.810 |
| 32         | SACOLA EM PAPEL          | Unidade                 | 100   | 0   | 5.000   | 500    | 200       | 5.000  | 1.500 | 0     | 4.000 | 0      | 2.400 | 0      | 1.000 | 10.000 | 0     | 1.000  | 500    | 500   | 0     | 1.000  | 0     | 0   | 32.700 |
| 33         | SQUEEZE PLÁSTICA         | Unidade                 | 50    | 300 | 1.000   | 1.500  | 300       | 5.000  | 2.300 | 2.000 | 4.000 | 100    | 2.400 | 0      | 500   | 0      | 0     | 500    | 500    | 600   | 1.000 | 1.000  | 0     | 10  | 23.060 |
| 34         | TROFÉU                   | Unidade                 | 0     | 110 | 15      | 10     | 48        | 2.000  | 0     | 100   | 3.000 | 0      | 2.000 | 0      | 0     | 2.050  | 0     | 0      | 0      | 110   | 0     | 0      | 0     | 0   | 9.443  |
| 35         | WISEIRA                  | Unidade                 | 20    | 200 | 5.000   | 2.000  | 0         | 5.000  | 1.700 | 2.000 | 4.000 | 0      | 2.000 | 0      | 0     | 10.000 | 0     | 2.000  | 500    | 0     | 0     | 0      | 0     | 0   | 34.420 |
| 36         | WIND BANNER (FLY BANNER) | Unidade                 | 20    | 72  | 30      | 8      | 20        | 30     | 580   | 60    | 3.000 | 2      | 1.000 | 0      | 50    | 120    | 14    | 50     | 10     | 14    | 500   | 52     | 0     | 2   | 5.634  |



Documento assinado eletronicamente por **RARYSON ALEXANDRE CAVALCANTE, Membro da Equipe de Planejamento**, em 11/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA, Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos**, em 11/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37599230** e o código CRC **AD50DF64**.

Referência: Processo nº 00110033.003082/2025-21

SEI nº 37599230



Documento assinado eletronicamente por **RARYSON ALEXANDRE CAVALCANTE, Membro da Equipe de Planejamento**, em 11/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA, Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos**, em 11/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37599230** e o código CRC **AD50DF64**.

Referência: Processo nº 00110033.003082/2025-21

SEI nº 37599230



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00110033.002619/2025-36

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, representada por seus órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, tem como missão institucional garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais à população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público. Nesse contexto, a realização de serviços gráficos configura-se como um instrumento indispensável ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de comunicação dos diversos entes estaduais.

1.2. A necessidade de contratação de serviços gráficos decorre da demanda por materiais informativos, educativos, administrativos e promocionais que subsidiam diretamente a implementação e a divulgação de políticas públicas, o exercício das funções institucionais e a efetivação da transparência na gestão pública. A ausência de tais serviços comprometeria o adequado funcionamento das unidades administrativas, prejudicando a produção de documentos oficiais, a comunicação interna e externa, o suporte a campanhas públicas e a disponibilização de informações à sociedade.

1.3. A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade contínua desses serviços, de forma padronizada, economicamente vantajosa e tecnicamente adequada às especificidades das demandas dos órgãos e entidades do Estado. Considerando o caráter recorrente da necessidade, a contratação será conduzida por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), centralizado na Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), permitindo o atendimento flexível das demandas ao longo da vigência da ata, com racionalização de custos e ganho de eficiência na gestão contratual.

1.4. Portanto, a contratação de serviços gráficos, por meio de processo licitatório adequado, representa medida imprescindível à manutenção da estrutura funcional do Estado, ao fortalecimento da comunicação institucional e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas atribuídas à Administração Pública Estadual.

1.5. Diante do exposto, busca-se a viabilidade do referido processo administrativo para atender aos órgãos e entidades que informarem suas demandas, fundamentando-se por meio dos princípios que regem a [Constituição Federal de 1988](#), a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e o [Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023](#).

#### 2. ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE                                                                                                | RESPONSÁVEL                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR)                                                                  | JOÃO MARCOS FIRMINO FILGUEIRA    |
| Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC)                                     | TARCYLLA INGRID DOS SANTOS SOUZA |
| Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do RN participantes do SRP | AUTORIDADES MÁXIMAS              |

#### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O [Decreto Nº 32.449, de 07 de março de 2023](#), que regulamenta a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, estabelece, em seu Capítulo II do Título III, a obrigatoriedade de elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) por cada órgão e entidade da Administração Pública Estadual. Esses planos devem estar alinhados ao planejamento estratégico de cada órgão e subsidiar a formulação da proposta orçamentária.

3.2. No Capítulo III do mesmo título, o Decreto dispõe que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) é responsável pela consolidação dos PCAs em um Plano de Contratações Anual do Estado (PCAE), permitindo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades Administração Pública Estadual, de modo a garantir compatibilidade com o planejamento estratégico, evitando o fracionamento de despesas, fomentando a competitividade e subsidiando a elaboração das leis orçamentárias.

3.3. Para apoiar esse processo, foi desenvolvido um painel de compras, uma ferramenta de visualização de dados que consolida as informações coletadas nos PCAs destacando as prioridades por meio de indicadores-chave e relatórios interativos. O PCAE 2025 está disponível no [Portal de Compras RN](#), com acesso direto através do link: [Plano de Contratações Anual do Estado](#).

3.4. Com fulcro no Inciso III do artigo 22 do [Decreto Nº 32.449, de 07 de março de 2023](#), e com base nas informações consolidadas do PCAE, o setor de Compras da Secretaria de Estado da Administração elaborou o Portfólio 2025 (31284510). O documento apresenta o calendário de contratações das compras centralizadas, que serão realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, e foi elaborado com base no grau de prioridade das demandas identificadas. Essa abordagem visa organizar o planejamento de modo eficiente, maximizando a economia e a racionalização dos recursos na Administração Pública. O Portfólio 2025 foi amplamente disponibilizado aos órgãos e entidades estaduais por meio do PAE nº 00110012.000124/2025-11.

3.5. Dessa forma, a contratação de serviços gráficos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, está contemplada no [Plano de Contratações Anual do Estado](#), podendo atender as demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte que manifestarem interesse em participar da contratação.

3.6. Ressalta-se que no Sistema de Registro de Preços cabe aos órgãos participantes, em suas justificativas para participação no presente certame licitatório, declarar que a demanda apresentada está devidamente alinhada ao PCA vigente em suas respectivas Pastas. O órgão gerenciador, por sua vez, é responsável por verificar e consolidar essas informações para fins de planejamento e execução do processo licitatório.

4.

LEVANTAMENTO DE MERCADO
- 4.1.

Em uma primeira análise, observam-se algumas soluções disponíveis no mercado para resolver o problema da necessidade de realizar a contratação de serviços gráficos para atender aos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Rio Grande do Norte. Algumas delas incluem:
- 4.1.1.

Execução Direta pela Administração Pública (produção interna): Nesta alternativa, os serviços gráficos seriam realizados por estrutura própria dos órgãos e entidades da Administração Pública, utilizando equipamentos, insumos e pessoal técnico do próprio Estado.
- 4.1.2.

Contratação individualizada por cada órgão: Cada órgão ou entidade realiza, de forma autônoma, processo licitatório específico para contratar serviços gráficos conforme suas necessidades.
- 4.1.3.

Contratação centralizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP): Consiste na realização de procedimento licitatório único e gerenciado por um órgão central (no caso, a SEAD/RN), com a formação de uma ata de registro de preços que possa ser utilizada por diversos órgãos e entidades interessados.
- 4.1.4.

Parcerias com instituições públicas ou fundações estatais com estrutura gráfica própria: Firmar convênios ou instrumentos de cooperação com universidades, fundações ou outras entidades públicas que possuam estrutura de gráfica instalada.
- 4.2.

Dentre as soluções apresentadas, pode-se destacar as seguintes vantagens e desvantagens:

| SOLUÇÃO                                                                  | VANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Execução Direta pela Administração Pública (produção interna)            | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Maior controle sobre os processos produtivos:</b> A administração acompanha todas as etapas do serviço, garantindo aderência aos padrões técnicos e normativos internos.</li><li><b>Atendimento imediato a demandas urgentes:</b> Possibilidade de pronta execução de demandas emergenciais sem necessidade de processo licitatório.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Alto custo de manutenção de equipamentos:</b> Impressoras gráficas e insumos especializados possuem custo elevado de aquisição e manutenção.</li><li><b>Necessidade de pessoal especializado:</b> Exige contratação ou disponibilidade de servidores com formação técnica na área.</li><li><b>Baixa escalabilidade:</b> A estrutura interna pode não atender a demandas de grande volume ou complexidade.</li><li><b>Imobilização de recursos públicos:</b> Requer alocação contínua de orçamento e espaço físico, mesmo quando a demanda for sazonal.</li></ul> |
| Contratação individualizada por cada órgão                               | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Alinhamento direto com as necessidades de cada órgão:</b> Permite contratação sob medida, considerando as especificidades de cada unidade.</li><li><b>Autonomia na contratação:</b> Flexibiliza o processo de compra conforme a realidade administrativa e orçamentária local.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Fragmentação de esforços e retrabalho:</b> Cada órgão realiza processos próprios, repetindo etapas e desperdiçando tempo e recursos.</li><li><b>Perda de economia de escala:</b> Menor volume contratado implica preços unitários mais altos.</li><li><b>Maior tempo e custo de tramitação:</b> Cada licitação requer análise técnica, jurídica e orçamentária própria, prolongando o atendimento da demanda.</li></ul>                                                                                                                                          |
| Contratação centralizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Racionalização e padronização dos processos:</b> Um único processo licitatório atende a múltiplas unidades com regras uniformes.</li><li><b>Redução de custos com ganho de escala:</b> A concentração de demanda favorece propostas mais vantajosas economicamente.</li><li><b>Celeridade na adesão pelos participantes:</b> Após a homologação, os órgãos podem formalizar contratações rapidamente por adesão.</li><li><b>Maior poder de negociação e fiscalização:</b> A centralização permite acompanhamento mais eficaz da execução contratual e da performance dos fornecedores.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Necessidade de planejamento prévio eficaz:</b> A identificação de quantitativos e especificações técnicas deve ser precisa, sob risco de falhas no atendimento.</li><li><b>Risco de sub ou superdimensionamento da demanda:</b> Dificuldade em estimar corretamente a necessidade de todos os participantes pode levar à contratação ineficaz.</li></ul>                                                                                                                                                                                                         |

| SOLUÇÃO                                                                                 | VANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parcerias com instituições públicas ou fundações estatais com estrutura gráfica própria | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Possível redução de custos:</b> Instituições públicas podem ofertar serviços a preços inferiores aos de mercado.</li> <li><b>Estreitamento de relações institucionais:</b> Favorece a cooperação e o uso de estruturas já existentes no Estado.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Capacidade produtiva limitada:</b> Nem sempre as instituições parceiras possuem equipamentos ou pessoal em quantidade suficiente.</li> <li><b>Acordos podem ser burocráticos:</b> A formalização de convênios ou termos de cooperação demanda análise jurídica e aprovação administrativa.</li> <li><b>Riscos legais e operacionais conforme a natureza jurídica:</b> A depender do regime jurídico da instituição, pode haver limitações quanto à contratação direta ou prestação de serviços remunerados.</li> </ul> |

4.3. A partir da identificação das soluções disponíveis e suas vantagens e desvantagens, realizou-se a análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, além de consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, para que pudessem ser estudados as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e especificidades dos órgãos e entidades do Rio Grande do Norte.

4.4. Como contratações similares consultadas temos os realizados pelo Ministério Público do Estado do Ceará, [Edital nº 90032/2024](#); Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, [Edital nº 17/2024](#); 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Exército Brasileiro - Natal/RN), [Edital nº 90013/2024](#) e [Edital nº 90026/2024](#); Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos de Mossoró/RN, [Edital nº 02/2024](#); Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará, [Edital nº 90002/2025](#); Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, [Edital nº 1900-143/2024](#); Distito Sanitário Especial Indígena de Algoas e Sergipe, [Edital nº 90008/2024](#); 59ª Batalhão de Infantaria Motorizada (Exército Brasileiro - Maceió/AL), [Edital nº 90035/2025](#); Fundação Joaquim Nabuco, [Edital nº 90026/2024](#); Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Campina Grande/PB), [Edital nº 90025/2024](#); Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju/SE, [Edital nº 23/2025](#); Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, [Edital nº 4335/2025](#); Defensoria Pública do Estado do Piauí, [Edital nº 90005/2025](#); Ministério Público do Estado do Pará, [Edital nº 90026/2025](#); Instituto Aggeu Magalhães (FIOCRUZ/PE), [Edital nº 90002/2024](#); Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística do Estado de Sergipe, [Edital nº PE0180/2025](#); Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (CCFEx/FSJ), [Edital nº 90002/2024](#); Universidade Federal de Juiz de Fora, [Edital nº 90010/2025](#); e Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins, [Edital nº 90009/2025](#).

4.5. Nesse contexto, após a análise das alternativas disponíveis no mercado para suprir a necessidade da Administração Pública Estadual quanto à contratação de serviços gráficos, conclui-se que a contratação centralizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), configura-se como a solução mais eficaz, eficiente e compatível com o interesse público, sobretudo considerando a natureza recorrente, variável e descentralizada da demanda por tais serviços.

4.6. Diferentemente da estruturação de gráfica própria, que demandaria elevado investimento inicial, contratação de pessoal, aquisição e manutenção de equipamentos, bem como gestão contínua de insumos e estoque, a adoção do SRP permite à Administração dispor de uma solução flexível, ágil e economicamente viável, uma vez que os serviços serão prestados por empresas privadas previamente registradas, conforme necessidade e mediante solicitação dos órgãos participantes.

4.7. Além disso, essa modalidade de contratação proporciona ganho de escala, ao permitir que múltiplos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional possam aderir à ata de registro de preços e compartilhar os resultados do certame, otimizando os recursos públicos. Também assegura maior previsibilidade e celeridade na contratação, reduzindo a necessidade de processos licitatórios repetitivos e isolados para cada unidade.

4.8. Importante destacar que a contratação por SRP está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na [Lei nº 14.133/2021](#), especialmente por viabilizar a contratação sob demanda, evitando aquisições em excesso ou desnecessárias e permitindo maior controle e racionalização do gasto público.

4.9. Portanto, diante da análise das alternativas disponíveis e considerando o atendimento ao interesse público, a contratação de serviços gráficos via SRP é a solução que melhor equilibra custo-benefício, flexibilidade operacional, segurança jurídica e efetividade na entrega dos resultados esperados pela Administração.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Na definição das especificações do itens para a presente contratação, a partir da sugestão formulada no Documento de Formalização da Demanda 33748731, foram utilizadas ferramentas de cunho eminentemente técnico, em que diversas variáveis foram consideradas, tais como:

5.1.1. **Natureza técnica do serviço e características do produto final:** Foram considerados aspectos como tipo de material (papel, capa, gramatura), tamanho final (A4, A5, ofício etc.), acabamento (dobras, cortes, encadernação), tipo de impressão (preto e branco ou colorida), e formato da arte (horizontal, vertical, brochura etc.). Esses critérios visam garantir a padronização mínima e a qualidade esperada para os produtos gráficos.

5.1.2. **Demanda histórica e consumo efetivo:** Análise dos itens e do consumo registrados na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 79/2023 (Processo nº 00110033.003381/2023-02) possibilitou identificar os itens com maior e menor demanda, os formatos mais utilizados e as estimativas de consumo reais dos órgãos contratantes. Esse histórico permitiu ajustar o catálogo de itens licitados às necessidades concretas da Administração.

5.1.3. **Consultas técnicas ao mercado fornecedor (visitas a gráficas):** Foram realizadas visitas presenciais a empresas gráficas locais, com o objetivo de verificar as especificações técnicas praticadas comumente no setor, identificar padrões de acabamento e formatos mais frequentes, além de compreender os limites operacionais e logísticos do mercado regional. Essas visitas contribuíram para definir itens compatíveis com a realidade comercial, evitando exigências excessivas ou desnecessárias.

5.1.4. **Classificação por tipo de serviço e finalidade do material:** Os itens foram agrupados considerando sua finalidade administrativa ou institucional, como: folders, cartilhas, cartazes, pastas, manuais, banners, entre outros. Isso permite que a Administração selecione com precisão o tipo de material gráfico conforme o objetivo da ação, conferindo clareza e objetividade na descrição dos itens.

5.1.5. **Flexibilização por faixas de tiragem:** Os itens foram definidos como faixas de tiragem distintas (ex.: até 100 unidades, de 101 a 500 unidades, acima de 1.000 unidades), com o objetivo de refletir diferentes cenários de demanda, facilitando a cotação pelos fornecedores e permitindo à Administração selecionar quantitativos adequados conforme a necessidade específica.

5.1.6. **Compatibilidade com soluções sustentáveis:** Sempre que possível, buscou-se adotar especificações que permitam o uso de materiais reciclados ou recicláveis (como papel com certificação FSC), ou que possam ser reaproveitados, como forma de atender aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação.

5.2. A descrição dos serviços, especificações, bem como a quantidade estimada para contratação serão demonstradas na tabela a seguir:

| Nº ITEM | ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| 1       | ADESIVO VINÍLICO        | ADESIVO IMPRESSO EM PAPEL VINÍLICO, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, BOA ADERÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL. ENTREGA COM CORTE PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                 | M²                | 1          | R\$ 150,00     | R\$ 150,00     |
| 2       | BANNER EM LONA VINÍLICA | BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA (PVC) COM ACABAMENTO BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M², COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COR 4X0, ACABAMENTO EM MADEIRA, PVC OU ALUMÍNIO (PARTE SUPERIOR E INFERIOR). PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                 | M²                | 632        | R\$ 100,00     | R\$ 63.200,00  |
| 3       | BLOCO DE ANOTAÇÕES      | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA EM COUCHÊ, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET, SEM PAUTA, TAMANHO A5, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 26.297     | R\$ 8,00       | R\$ 210.376,00 |
| 4       | BOTOM                   | BOTTON AMERICANO PERSONALIZADO REDONDO, MEDINDO 3,5CM DE DIÂMETRO, FECHO EM BROCHE, COM IMPRESSÃO DIGITAL. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 1          | R\$ 6,00       | R\$ 6,00       |
| 5       | CALENDÁRIO              | CALENDARIO DE MESA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA: 115 G/M², TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 15 CM, 12 PÁGINAS MENSASIS OU 6 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU WIRE-O NA PARTE SUPERIOR. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                      | UNIDADE           | 5.304      | R\$ 18,00      | R\$ 95.472,00  |
| 6       | CAMISA EM MALHA PV      | CAMISA EM MALHA PV (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE), MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS E LATERAIS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA EM SILK-SCREEN OU | UNIDADE           | 12.715     | R\$ 40,00      | R\$ 508.600,00 |

| Nº ITEM | ITEM                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
|         |                            | TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |                |                |
| 7       | CAMISA EM MALHA ALGODÃO    | CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS, LATERAIS E MANGAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA, EM SILK-SCREEN OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 1          | R\$ 40,00      | R\$ 40,00      |
| 8       | CAMISA EM POLIÉSTER        | CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS E LATERAIS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.         | UNIDADE           | 2.175      | R\$ 50,00      | R\$ 108.750,00 |
| 9       | CANECA EM PORCELANA        | CANECA CUSTOMIZADA EM PORCELANA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML,NA COR BRANCA. IMPRESSÃO 4X0. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 1          | R\$ 30,00      | R\$ 30,00      |
| 10      | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL  | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1.0 mm), TINTA AZUL. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 23.275     | R\$ 6,00       | R\$ 139.650,00 |
| 11      | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1.0 mm), TINTA PRETA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 1          | R\$ 6,00       | R\$ 6,00       |

| Nº ITEM | ITEM                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| 12      | CARTÃO DE VISITA                      | CARTÃO DE VISITA INSTITUCIONAL, EM PAPEL SUPREMO OU COUCHÊ (FOSCO OU BRILHO), DIMENSÕES DE 9 X 5 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COR 4X4. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                   | UNIDADE           | 32.030     | R\$ 0,50       | R\$ 16.015,00  |
| 13      | CARTAZ A3                             | CARTAZ IMPRESSO TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², IMPRESSÃO COLORIDA (4X0) EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, CORTE RETO.                                                                                   | UNIDADE           | 1.400      | R\$ 8,00       | R\$ 11.200,00  |
| 14      | CARTILHA CAPA EM PAPEL COUCHÊ         | CARTILHA INSTITUCIONAL, EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TAMANHO A5 (FECHADO). PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                            | UNIDADE           | 40.350     | R\$ 20,00      | R\$ 807.000,00 |
| 15      | CERTIFICADO EM PAPEL COCHÊ            | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², TAMANHO PADRÃO (A4), COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                | UNIDADE           | 3.590      | R\$ 4,00       | R\$ 14.360,00  |
| 16      | CHAVEIRO DE METAL                     | CHAVEIROS CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO REDONDO, TAMANHO MÍNIMO: 5X4CM. IMPRESSÃO A LASER. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                  | UNIDADE           | 1          | R\$ 8,00       | R\$ 8,00       |
| 17      | CORDÃO PARA CRACHÁ                    | CORDÃO PARA CRACHÁ SUBLIMADO, PERSONALIZADO EM DIVERSAS CORES, COM 02 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO COLORIDA EM FRENTE E VERSO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | 1.700      | R\$ 10,00      | R\$ 17.000,00  |
| 18      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PVC         | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM FITA EM COR, TAMANHO MÍNIMO DE 8CM DE ALTURA, COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                | UNIDADE           | 1          | R\$ 10,00      | R\$ 10,00      |
| 19      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EVENTOS - PVC | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM FITA EM COR, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 9,5 CM, COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                  | UNIDADE           | 1          | R\$ 10,98      | R\$ 10,98      |

| Nº ITEM | ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| 20      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PAPEL COUCHÊ | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 9,5 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM DOIS FUROS PARA APLICAÇÃO DE CORDÃO (BRANCO), IMPRESSÃO COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 1.825      | R\$ 4,00       | R\$ 7.300,00   |
| 21      | ECOBAG                                 | ECOBAG PERSONALIZADA, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO CRU (NATURAL, COM PINTURAS FRENTE E VERSO, TAMANHO MÍNIMO 40X35CM. ALÇAS COSTURADAS NO MESMO TECIDO. COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E BASE. FORMATO TIPO SACOLA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                      | UNIDADE           | 1.350      | R\$ 30,00      | R\$ 40.500,00  |
| 22      | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT  | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT, 440 G/M², EM ALTA RESOLUÇÃO,IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA RESISTENTE. BORDAS REFORÇADAS, ILHÓS METÁLICOS A CADA 30 OU 50 CM NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO CORDÃO EM NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA A CORRETA FIXAÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                              | M²                | 133        | R\$ 140,00     | R\$ 18.620,00  |
| 23      | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT | FAIXA CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA TIPO FRONT LIGHT COM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA DE 280 G/M², IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA RESISTENTE. BORDAS REFORÇADAS, ILHÓS METÁLICOS A CADA 30 OU 50 CM NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO CORDÃO EM NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA A CORRETA FIXAÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | M²                | 396        | R\$ 80,00      | R\$ 31.680,00  |
| 24      | LEQUE EM PAPEL                         | LEQUE CONFECCIONADO EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M². FORMATO REDONDO, OVALADO OU EM PÁ (COM VARIAÇÕES DE 17 X 20 CM). IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, EM ALTA DEFINIÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 55.000     | R\$ 2,50       | R\$ 137.500,00 |

| Nº ITEM | ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| 25      | MARCADOR DE PÁGINA | MARCADOR DE PÁGINA CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO OU COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², TAMANHO DE 5 X 20 CM. IMPRESSÃO DIGITAL OU OFFSET, COLORIDA 4X4 EM ALTA RESOLUÇÃO. CORTE RETO COM FACA GRÁFICA, SEM REBARBAS. LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO, LAMINAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO OU LAMINAÇÃO BOPP. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                        | UNIDADE           | 8.260      | R\$ 1,50       | R\$ 12.390,00  |
| 26      | MEDALHA METÁLICA   | MEDALHA METÁLICA, REDONDA OU RETANGULAR, EM MATERIAL INJETADO (ALUMÍNIO OU LATÃO), COM ACABAMENTO POLIDO, ESCOVADO OU FOSCO. DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,0 CM E 2MM DE ESPESSURA. FRENTE COM ALTO RELEVO, RESINADA OU IMPRESSÃO DIGITAL UV. VERSO LISO OU VOOM GRAVAÇÃO OPCIONAL. FITA DE PESCOÇO EM CETIM OU POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMADA, COSTURADA OU PRESA POR PASSADOR METÁLICO. | UNIDADE           | 1          | R\$ 30,00      | R\$ 30,00      |
| 27      | PANFLETO A4        | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ OU SIMILAR, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² (FOSCO OU BRILHO), TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 34.560     | R\$ 4,00       | R\$ 138.240,00 |
| 28      | PANFLETO A5        | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² (FOSCO OU BRILHO), TAMANHO A5, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 1          | R\$ 2,00       | R\$ 2,00       |
| 29      | PANFLETO A6        | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ (FOSCO OU BRILHO), DE GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M² , TAMANHO A6, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 40.990     | R\$ 1,00       | R\$ 40.990,00  |
| 30      | PASTA COM BOLSO    | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO OU COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM APLICAÇÃO DE BOLSO INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS A4. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, COM QUALIDADE OFFSET OU DIGITAL.                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 23.180     | R\$ 6,00       | R\$ 139.080,00 |

| Nº ITEM                             | ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| 31                                  | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO   | PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM PVC EXPANDIDO, RETANGULAR SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA UV DIRETA OU COM ADESIVO VINÍLICO APLICADO. BORDAS LISAS, SEM REBARBAS, CANTOS ARRENDONDADOS OU RETOS. | M²                | 610        | R\$ 500,00     | R\$ 305.000,00   |
| 32                                  | SACOLA EM PAPEL          | SACOLA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, ALÇA VAZADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 X 35 CM. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                              | UNIDADE           | 1          | R\$ 10,00      | R\$ 10,00        |
| 33                                  | SQUEEZE PLÁSTICA         | GARRAFA (SQUEEZE) EM PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, 350 ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR. CORES VARIADAS, IMPRESSÃO SERIGRAFIA OU ADESIVO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.    | UNIDADE           | 150        | R\$ 10,00      | R\$ 1.500,00     |
| 34                                  | TROFÉU                   | TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, CORTE A LASER E CORTE POLIDO. FORMATO LIVRE. COM BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 15 CM. GRAVAÇÃO A LASER OU ADESIVO VINÍLICO DE ALTA DEFINIÇÃO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.         | UNIDADE           | 1          | R\$ 140,00     | R\$ 40,00        |
| 35                                  | WISEIRA                  | WISEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E CONFORTÁVEL, COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. SUBLIMADA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                   | UNIDADE           | 1          | R\$ 30,00      | R\$ 30,00        |
| 36                                  | WIND BANNER (FLY BANNER) | BANNER CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER OU OXFORD, BASE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 X 60 CM. IMPRESSÃO 4X4. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                     | UNIDADE           | 1          | R\$ 500,00     | R\$ 500,00       |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |                | R\$ 2.865.295,98 |

5.3. Para todos os itens da Tabela do item 5.2, durante a Intenção de Registro de Preços (IRP), será realizada a coleta de demanda junto aos órgãos e entidades interessados em participar do Registro de Preços da presente contratação.

5.4. Para os itens da Tabela do item 5.2, em que o quantitativo estimado foi indicado como uma unidade (1), ocorre pelo fato de esta ser a primeira experiência desta Pasta na realização de registro de preços para esses tipos de serviço. Já para os demais itens, os quantitativos foram estabelecidos com base no histórico da última licitação conduzida por esta Pasta, considerando os dados do Pregão Eletrônico nº 79/2023 (Processo nº 00110033.003381/2023-02), no qual esses itens foram anteriormente licitados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Consoante o exposto no item anterior, o quantitativo do item necessidade a ser contratada será levantado de acordo com a demanda a ser fornecida pelos órgãos/entidades em futura Intenção de Registro de Preços. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será um orçamento preliminar.

6.2. A estimativa do valor foi realizada por meio de consulta a licitações e contratações similares feitas pela Administração pública, assim como consulta a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Ademais, a busca das amostras de preços públicos ocorreu acessando os portais de transparência dos respectivos órgãos/entes, os portais utilizados para realização das licitações e o Portal Nacional de Contratações Públicas. Insta salientar ainda, que os preços obtidos pelos sítios especializados e domínio amplo foram registrados conforme apresentados em seus portais na data desta estimativa (data de assinatura eletrônica deste documento).

6.3. Com vistas a evitar a duplicidade de informações, no presente tópico somente será indicado o procedimento adotado para identificação dos valores estimativos da contratação, de modo que os valores de referência e o respectivo valor estimativo de cada item estarão discriminados na tabela do tópico 5.2 deste estudo.

6.4. Conforme explicitado, tão logo haja a consolidação da demanda junto aos demais órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Norte, que possuam interesse em integrar a Ata de Registro de Preços, será estimado o valor global fidedigno para a contratação. Em face do exposto, o valor estimado para a presente aquisição, estimando o quantitativo com base no histórico da última licitação conduzida pela Pasta, é de **R\$ 2.865.295,98 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Deverá ser observada as exigências descritas nas especificações dos itens e apresentada a documentação comprobatória pertinente.

7.2. SUSTENTABILIDADE

7.2.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, devendo observar:

7.2.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.2.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.2.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.2.2. Os demais critérios de sustentabilidades incidentes são aqueles provenientes do correto descarte dos materiais e peças inservíveis, com estrita observação da lei vigente, a serem realizados pela CONTRATADA.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, solicitará a entrega dos materiais registrados, na quantidade necessária, mediante requisição, tendo como base os modelos apresentados pelos setores demandantes.

8.1.1. Quando for de sua responsabilidade, a CONTRATANTE apresentará o layout do material a ser impresso em formato digital.

8.1.2. Quando a especificação não exigir, a elaboração do layout dos materiais a serem impressos será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2. A CONTRATANTE deverá apresentar, antes da entrega dos materiais, amostra dos produtos (uma unidade de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do layout ou orientações a cerca do material a ser entregue, para ser realizada análise e controle de qualidade pela CONTRATANTE, salvo se dispensado pelo CONTRATANTE.

8.2.1. Em caso de não aprovação da amostra, a CONTRATADA deverá fornecer nova amostra corrigida à CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a reprovação da amostra anterior.

8.3. Após aprovação da amostra, a CONTRATADA deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a entrega dos materiais nas quantidades solicitadas, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser dobrado desde solicitado pela CONTRATADA, mediante justificativa, e aceito pela CONTRATANTE.

8.3.2. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto, mesmo que tenha aprovado a amostra, caso este esteja em desacordo com o material já apresentado/analísado pelo demandante, fato que será devidamente justificado e comunicado à CONTRATADA, cabendo ao fornecedor a substituição dos itens que vieram a ser recusados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

8.4. A CONTRATADA deverá entregar o material dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade desse material.

8.5. Todas as despesas e encargos relativos ao fornecimento do bem licitado devem estar incluídos na proposta da CONTRATADA e fazem parte da entrega do bem.

8.6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

8.6.1. São atribuições da empresa contratada, sem prejuízo de outras porventura verificadas quando do início da prestação de serviços à Administração Pública Estadual:

8.6.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;

8.6.1.2. Fornecer meio eletrônico à CONTRATANTE para que seja possível o envio dos layouts quando estes forem de responsabilidade da CONTRATANTE;

8.6.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

8.6.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6.1.6. Informar à CONTRATANTE a relação dos empregados que executarão o objeto, o quais devem possuir conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

8.6.1.8. Comunicar à CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

8.6.1.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.6.1.11. A CONTRATADA é responsável direta pela prestação do objeto deste instrumento e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar à Administração ou à terceiros;

8.6.1.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.6.1.13. Assumir todas as despesas e encargos relativos ao fornecimento do bem licitado;

8.6.1.14. Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia ou da noite e, se for o caso, nos finais de semana, a critério da CONTRATANTE;

8.6.1.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições técnicas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

8.6.1.16. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços;

8.6.1.17. Responsabilizar-se pelas falhas e problemas na impressão, comprometendo-se a substituição de todo o material prejudicado, sem ônus.

8.7. **DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.7.2. fornecer à CONTRATADA o layout a ser impresso quando este for de sua responsabilidade;

8.7.3. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.7.4. Estar sempre à disposição da Contratada, para esclarecer dúvidas resultantes do material a ser publicado;

8.7.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Contrato, Edital e seus anexos;

8.7.8. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.7.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.7.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis; e

8.7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. **DA CLASIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM E CONTÍNUO:**

8.8.1. Os serviços gráficos se enquadram na classificação de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

8.9. A solução objeto da presente contratação, bem como seus itens, são considerados como prestação de serviços continuados, pois ele visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da contratante, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional.

8.10. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do [artigo 20, da Lei 14.133 /2021](#), e do [inciso II, do art. 80, do Decreto 32.449/2023](#).

8.11. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.11.1. Considerando que o serviço gráfico é um serviço em que não há complexidade na sua contratação, não sendo prática comum no mercado a realização de subcontratação entre as empresas, uma vez que o fornecimento se dar de maneira direta entre o comprador e o prestador do serviço, bem como considerando que a subcontratação pode aumentar os riscos de descumprimento contratual, já que a empresa contratada não teria controle direto sobre a execução do contrato pela subcontratada, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.12. **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

8.12.1. É conferida à autoridade competente a discricionariedade no que tange à exigência da prestação de garantia de execução nas contratações de obras, serviços e compras. A contratação de serviços gráficos não traz complexidade a sua execução, de modo que não se faz necessária a exigência de garantia contratual da execução visando a economicidade, posto que não haverá a onerosidade imposta pela exigência de garantia, o que elevaria o valor das propostas dos licitantes.

8.12.2. Ademais, frisa-se que a presente contratação não pode ser classificada como obra, serviço ou compra de grande vulto, nos termos do [inciso XXII do art. 6º da Lei 14.133/21](#), pois não há expectativa em ultrapassar o valor de R\$ R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) com a contratação.

8.12.3. Cumpre destacar ainda, que tais decisões baseiam-se em um processo de avaliação da realidade do mercado acerca do objeto a ser licitado, bem como a ponderação de riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

8.13. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.13.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no [artigo 107, da Lei 14.133/2021](#).

8.14. **DA FORMA DE SELEÇÃO:**

8.14.1. O referido procedimento de contratação possui características singulares por se destinar a alimentar o Sistema de Registro de Preços (SRP), sob o gerenciamento da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN). O procedimento auxiliar do SRP permite que os licitantes declarados vencedores nos respectivos itens, por cumprirem às condições editalícias, obrigar-se-ão a atender às requisições formuladas pelos órgãos e entidades que demonstraram interesse em integrar o registro de preços, a preços fixados e dentro do universo temporal máximo de 12 (doze) meses, prorrogável ainda por igual período.

8.14.2. Ressalta-se que o SRP se trata de uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de contratação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a contratação, mantendo em seu cerne o ganho em escala, tendo em vista que a aglutinação de diversas demandas que são comuns podem gerar uma redução nos preços ofertados pelos licitantes.

8.14.3. Nessa toada, busca-se ainda manter a padronização das contratações no âmbito dos órgãos e entidades participantes, bem como objetiva manter a qualidade do objeto em função do quantitativo licitado e da elevada dimensão dos recursos, o SRP permite obter a proposta efetivamente vantajosa buscando a economia em escala.

8.14.4. E, por fim, pelo que prevê o [Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023](#), em seus artigos 149 e 153:

Art. 149. É permitida a aplicação do SRP para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia, e nos casos de contratação direta, observado o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

(..)

Art. 153. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão adotar o SRP quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou em diferentes períodos, ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atividades;

III - for conveniente à aquisição de bens ou à contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão e entidade; ou

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

8.14.5. Dentro do arcabouço das hipóteses de utilização do SRP, compreende-se que a presente necessidade se enquadra na identificação que a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, serão necessários à Administração para o desempenho de suas atividades, bem como se observa, dentro do panorama Estadual, que se trata da contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão e entidade. Desse modo, a utilização desse sistema propiciará também a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

8.14.6. Outrossim, as licitações deflagradas por esta Pasta de Governo tem por escopo todo o âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, que são utilizadas, em sua maioria, para atendimento aos programas de governo visando atendimento à sociedade e seus agentes públicos e prestadores de serviços.

8.14.7. Cumpre ressaltar que, por se tratar de processo que utilizará o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, caberá, exclusivamente, aos órgãos e entidades que demonstrarem interesse em figurar como participante indicar suas pretensões estimando o consumo, bem como as respectivas justificativas, consoante [art. 163 do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023](#), restando ao órgão gerenciador a consolidação da estimativa individual e total, segundo art. 160 do mesmo diploma legal.

8.14.8. O SRP será utilizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, em caráter subsidiário, de natureza contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante licitação, na **modalidade pregão**, em sua forma eletrônica, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

8.15. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, visto que se trata da regra licitatória.

8.17. **DO MODO DE DISPUTA**

8.17.1. O modo de disputa entre as licitantes será o **ABERTO**.

8.17.1.1. Essa forma de disputa foi escolhida por permitir que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, em tempo real, durante a etapa competitiva, promovendo a transparência do certame e a ampla concorrência entre os participantes. O modelo aberto estimula uma maior competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente em contratações cujo critério de julgamento é o menor preço.

8.17.2. Considerando a natureza do objeto e o perfil dos potenciais licitantes, que já possuem pleno conhecimento da estrutura dos serviços ofertados e dos custos envolvidos, entende-se que o modo de disputa aberto atende plenamente aos princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme os objetivos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 8.18. DA APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA:

8.18.1. Em atenção ao disposto nos [incisos I e II do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021](#), destaca-se que a adoção do critério de margem de preferência é uma faculdade conferida aos entes federados, não se tratando de uma imposição obrigatória. A legislação oferece discricionariedade aos Estados, Distrito Federal e Municípios para decidir sobre a sua aplicabilidade, conforme o contexto e as necessidades de cada ente.

8.18.2. No caso em questão, considerando que no âmbito federal já há regulamentação específica para a adoção da margem de preferência, no Estado do Rio Grande do Norte, no entanto, não há regulamentação sobre o item em questão. Sendo assim, seria inadequado impor aos entes políticos subnacionais o ônus de uma contratação que, em alguns casos, poderia resultar em maiores custos para a administração pública. Essa análise envolve a conveniência e oportunidade de cada processo licitatório, o que compete a cada ente licitante avaliar no seu planejamento.

8.18.3. Ademais, o [art. 187 da Lei nº 14.133, de 2021](#) reforça que Estados, Distrito Federal e Municípios possuem a faculdade — e não a obrigatoriedade — de adotar os regulamentos expedidos pela União para a execução da referida legislação. Isso confere maior autonomia aos entes subnacionais na avaliação da vantajosidade de utilizar ou não a margem de preferência, considerando as particularidades de cada contratação pública.

8.18.4. Dessa forma, para o presente certame, optou-se por não aplicar o critério de margem de preferência previsto na legislação vigente, em virtude das razões expostas, primando-se pela economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

#### 8.19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.19.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, sob pena de desclassificação, consoante [art. 149, parágrafo único do Decreto Estadual nº 32.449/2023](#).

8.19.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.19.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

8.19.2.2. mantiverem sua proposta original.

8.19.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

8.19.3. O registro a que se refere o subitem anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

8.19.3.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.19.4. Os preços registrados por força deste procedimento licitatório terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que o valor seja compatível com os preços praticados no mercado, devidamente comprovado mediante pesquisa mercadológica atualizada.

8.19.5. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarretem modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilizem a execução tal como pactuada, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

8.19.5.1. As regras para alteração dos preços registrados estão previstas no [artigo 173 do do Decreto Estadual 32.449, de 2023](#).

8.19.6. O prazo para vigência será contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de compras do Estado do Rio Grande do Norte, conforme preceitua o [artigo 178, do Decreto Estadual 32.449, de 2023](#).

8.19.7. O licitante vencedor terá **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata, a partir da convocação por meio de e-mail, telefone, correspondência ou qualquer meio eletrônico de comunicação.

8.19.8. O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme os [§§ 6º e 7º, do Art. 167, do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023](#).

8.19.9. Nos termos do [artigo 165, VIII, do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023](#), é vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

#### DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

8.19.10. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

8.19.11. As demais condições estarão disciplinadas na minuta da Ata de Registro de Preços, documento anexo ao Edital.

#### 8.20. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.20.1. Trata-se de solução com ampla empresas prestadoras do serviço de serviços gráficos no mercado, de modo que não se observa a necessidade de caracterizar com sigilo o orçamento da presente contratação.

8.20.2. Destaque-se que o valor global para a contratação que deverá constar no Termo de Referência do processo licitatório.

#### 8.21. DA POSSIBILIDADE DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

8.21.1. A possibilidade de empresas reunidas em consórcios participarem de licitação para a contratação do serviços gráficos pode ser admitida por diversos motivos, tais como:

8.21.1.1. Ampliação de concorrência: a participação de consórcios pode aumentar a competitividade do certame, uma vez que reúne empresas com diferentes competências e capacidades técnicas e financeiras.

8.21.1.2. Capacidade Técnica e Financeira Conjunta: o consórcio pode oferecer uma capacidade técnica e financeira conjunta que individualmente as empresas não possuiriam, possibilitando a realização do objeto da licitação de forma mais eficiente.

- 8.21.1.3. Racionalização de recursos: a formação de consórcio pode permitir uma melhor utilização dos recursos das empresas participantes, reduzindo custos e otimizando a execução do contrato.
- 8.21.1.4. Experiência Conjunta: as empresas consorciadas podem apresentar uma experiência conjunta que agregue valor à execução do contrato, garantindo um melhor atendimento às exigências do edital.
- 8.21.2. Diante do exposto, será permitida a participação de empresas consorciadas na presente contratação. As condições de participação de sociedade em consórcio estarão definidas em Edital.
- 8.22. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL**
- 8.22.1. Apresentar 01 (um) ou mais, **ATESTADO(S) OU DECLARAÇÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Pregão.
- 8.22.1.1. Serão considerados para efeito de comprovação da capacidade técnica o quantitativo de no mínimo de 25% do objeto, pertinente ao item disputado. (Acórdão 244/2015 Plenário – TCU).
- 8.22.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 8.22.3. Durante a elaboração do Termo de Referência será avaliado e, se pertinente, incluído outras exigências de qualificação técnica.
- 8.23. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**
- 8.23.1. Para fins de qualificação econômico-financeira será exigido no Termo de Referência as condições de que trata o [art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 8.23.2. Nesse cenário, ressalta-se que demonstração de qualificação econômico-financeira se relaciona com a comprovação da boa situação econômica da licitante, de modo a atestar sua capacidade de assunção de compromissos financeiros. Assim, a Administração deve eleger os requisitos que, segundo as características e a complexidade do objeto, são considerados mínimos para demonstrar que a realidade financeira do licitante é estável.
- 8.23.3. Ademais, deve ser asseverado que caso as empresas não alcancem o resultado exigido nos índices previstos no instrumento convocatório, existe a possibilidade de comprovação do capital social ou patrimônio líquido com base no valor da contratação, que encontra amparo no [§ 4º do art. 69, da Lei 14.133/2021](#), ampliando o universo de possíveis licitantes nos certames.
- 8.23.4. Portanto, a adoção de exigências e índices não violam o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para a futura execução do contrato, compatíveis com a complexidade exigida no objeto. Desse modo, o atendimento aos requisitos exigidos busca demonstrar uma situação equilibrada dos licitantes.
- 8.23.5. Caso contrário, o desatendimento das exigências, pode revelar uma eventual situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Sendo assim, observa-se que as exigências no item qualificação econômico-financeira se mostram razoáveis e atendem aos critérios objetivos previstos no [art. 37, XXI, da CF/88](#), haja vista que a contratação de empresa em situação equilibrada é o mínimo de segurança que a Administração Pública deve observar para se resguardar e assegurar o integral cumprimento do contrato.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- 9.1. A presente contratação foi devidamente parcelada em 35 itens distintos, considerando as especificidades técnicas, funcionais e operacionais de cada bem, em conformidade com o princípio da economicidade e com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores especializados.
- 9.2. Cada item do objeto licitado se refere a produtos com características técnicas e finalidades distintas, como materiais gráficos (ex: panfletos, cartazes, cartilhas), materiais promocionais (ex: camisetas, canecas, sacolas), itens de sinalização (ex: placas de identificação, banners), entre outros. A diversidade de itens torna impraticável a consolidação em um único lote, pois poderia restringir indevidamente a competição, ao exigir que fornecedores tenham capacidade técnica, produtiva e logística para fornecer todos os materiais, o que não é comum no mercado.
- 9.3. O parcelamento adotado permite:
- a) A contratação de fornecedores com especialização específica por item, promovendo maior qualidade no fornecimento;
  - b) O aumento da competitividade, possibilitando a participação de micro e pequenas empresas que não teriam capacidade para fornecer a totalidade dos bens;
  - c) A redução de preços, decorrente de uma concorrência mais ampla em cada item individualizado;
  - d) A mitigação de riscos contratuais, ao evitar a dependência de um único fornecedor.
- 9.4. Além disso, o parcelamento está alinhado ao disposto no [artigo 40 da Lei nº 14.133/2021](#), que dispõe que o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 9.5. Portanto, a opção pelo parcelamento da solução é tecnicamente viável, juridicamente permitida e economicamente justificável, resultando em maior eficiência na contratação pública e melhor atendimento ao interesse público.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 10.1. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), e que os órgãos e entidades participantes possuem diferentes estruturas, finalidades e rotinas de trabalho, é possível que, conforme suas respectivas necessidades, identifiquem contratações correlatas ou interdependentes à prestação de serviços gráficos ora planejada.
- 10.2. Dentre os exemplos de contratações que podem ser consideradas correlatas ou interdependentes, destacam-se:
- 10.2.1. fornecimento de papel e outros insumos gráficos;
  - 10.2.2. contratação de serviços de comunicação visual e identidade institucional;
  - 10.2.3. produção de conteúdo editorial;

- 10.2.4. impressão de materiais didáticos e pedagógicos;
- 10.2.5. serviços de encadernação e acabamento;
- 10.2.6. serviços de digitalização e gestão documental;
- 10.2.7. além de consultorias ou assessorias em design gráfico e diagramação.
- 10.3. Essas contratações podem guardar relação com a execução eficiente dos serviços gráficos, seja como insumos necessários, como suporte técnico, ou mesmo como complementos para a entrega final dos materiais produzidos.
- 10.4. Assim, recomenda-se que cada órgão participante avalie, em sua realidade institucional, a existência de demandas complementares, que possam ser planejadas de forma coordenada, visando maior racionalidade nos gastos públicos, otimização de processos e efetividade no atendimento ao interesse público.

**11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- 11.1. A contratação dos serviços gráficos por meio do Sistema de Registro de Preços tem como principal objetivo assegurar a disponibilidade contínua e eficiente de materiais gráficos essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, educativas e informativas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 11.2. Dentre os benefícios esperados, destaca-se a padronização da qualidade dos serviços gráficos, promovendo maior uniformidade na identidade visual dos materiais produzidos e reforçando a imagem institucional do Estado. Além disso, a centralização da contratação em ata de registro de preços proporciona economia de escala, racionalização dos procedimentos licitatórios e maior agilidade na aquisição dos serviços, especialmente em situações que demandam pronta resposta.
- 11.3. A contratação também possibilita maior controle sobre os custos com serviços gráficos, por meio do monitoramento das demandas e do consumo registrado pelos órgãos participantes, permitindo melhor planejamento orçamentário e gestão dos recursos públicos. Ademais, a adoção de critérios técnicos e mercadológicos na definição dos itens e especificações contribui para a seleção de propostas mais vantajosas, tanto sob a ótica econômica quanto da qualidade do serviço.
- 11.4. Por fim, ao atender com eficiência e economicidade às necessidades gráficas dos órgãos da Administração Pública Estadual, a contratação contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, ao apoiar ações de comunicação institucional, campanhas educativas, programas de governo e iniciativas de interesse público.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 12.1. Para garantir a eficácia e a eficiência na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte deverá adotar uma série de providências essenciais antes da celebração do contrato. Primeiramente, será elaborada uma descrição minuciosa do objeto no Termo de Referência, detalhando todos os aspectos técnicos e operacionais dos serviços a serem contratados. Essa descrição incluirá a definição de critérios claros e objetivos para a seleção da empresa, contemplando requisitos técnicos, capacidade operacional e experiência comprovada.
- 12.2. A presente contratação pode sofrer risco de danos na fase interna da licitação com pesquisa de preços deficiente acarretando preços superestimado ou subestimado ocasionando, respectivamente, dano ao erário ou gerar licitação deserta, ou fracassada. Como providências prévias requer que a equipe responsável realize a pesquisa de preços de forma crítica utilizando o maior número de fontes de pesquisas possíveis e quando necessário executar ações de contingência como reajustes nos contratos realizados, realinhamentos nos documentos do planejamento e/ou iniciar uma nova contratação ajustada.
- 12.3. Quando a contratação sofrer circunstância de atraso no processo licitatório e consequente atraso na execução dos serviços e/ou aquisições providências devem ser adotadas. Dentre os encaminhamentos empregados deve-se despender o máximo de atenção e recursos tecnológicos possíveis na fase de elaboração das peças técnicas, visando atender aos normativos e diretrizes disponibilizados por cada instituição como ações preventivas e buscar o contato com os analistas, visando prover a maior celeridade no atendimento de possíveis pendências e disponibilização de informações necessárias ao processo de análise como ação de contingências.
- 12.4. Ademais, a administração deve capacitar os servidores a serem designados como fiscais e gestores do contratos decorrentes deste processo licitatório, de modo que possuam expertise para acompanhar a execução do contrato e verificar se a empresa está cumprindo suas obrigações. Em caso de descumprimento de suas obrigações, a contratante deverá aplicar as penalidades previstas na legislação.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 13.1. A contratação de serviços gráficos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, envolve potenciais impactos socioambientais, principalmente relacionados ao consumo de papel, insumos gráficos, energia e à geração de resíduos sólidos. Esses impactos decorrem do próprio processo produtivo de impressão e acabamento, bem como do transporte e eventual descarte inadequado de materiais não aproveitados ou inutilizados.
- 13.2. Tendo em vista que o critério de julgamento adotado na presente licitação é o de menor preço, não é possível utilizar critérios de sustentabilidade como critério de preferência entre propostas. Contudo, é possível estabelecer exigências obrigatórias no edital, com vistas à mitigação de impactos ambientais, desde que devidamente justificadas e tecnicamente viáveis.
- 13.3. Assim, quando aplicável, poderão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:
  - 13.3.1. Definição de requisitos mínimos sustentáveis nos insumos, como papel reciclado ou certificado (ex.: FSC ou equivalente), e tintas com menor impacto ambiental, desde que sejam exigências aplicadas a todos os licitantes em igualdade de condições;
  - 13.3.2. Estimular o uso racional de materiais, por meio da solicitação de provas eletrônicas para validação de conteúdo antes da impressão definitiva, minimizando retrabalhos e desperdício;
  - 13.3.3. Previsão de descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante o processo gráfico (sobras de papel, embalagens, refugo), com possibilidade de exigir comprovação de destinação final responsável, conforme legislação ambiental aplicável;
  - 13.3.4. Avaliação de substituição de impressos por materiais digitais, sempre que isso não comprometer a efetividade da comunicação institucional, como forma de reduzir o consumo de papel;
  - 13.3.5. Planejamento logístico racional, concentrando entregas ou agrupando por regiões, com o objetivo de minimizar deslocamentos desnecessários e o consumo de combustível.
- 13.4. Tais medidas poderão ser incorporadas como exigências técnicas nos documentos da licitação, conforme a viabilidade de atendimento pelo mercado e o interesse da Administração, buscando alinhar a contratação com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, conforme previsto no [art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021](#), sem comprometer a isonomia entre os licitantes.

13.5. Os critérios de sustentabilidade estão definidos nos requisitos da contratação, no item 7.2 deste documento.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

14.1. A contratação proposta, por meio de licitação pública na modalidade pregão eletrônico e com adoção do Sistema de Registro de Preços, visa à contratação de serviços gráficos para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e dos órgãos e entidades participantes. Após análise detalhada da demanda e do contexto administrativo, técnico e econômico, verificou-se que a solução mais adequada é a contratação centralizada via SRP com serviços sob demanda, conforme discutido nas etapas anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

14.2. A análise das alternativas disponíveis no mercado permitiu avaliar diferentes formas de atendimento da demanda, considerando contratações isoladas, contratação centralizada com entrega por lote único ou segmentado, e contratação via SRP. Dentre essas, a terceira alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois permite flexibilidade no atendimento conforme a real necessidade dos órgãos, maior eficiência na gestão dos recursos públicos, ganhos de escala e uniformização das especificações dos serviços gráficos.

14.3. A escolha da solução foi fundamentada em levantamento de dados da contratação anterior conduzida pela Secretaria (Processo nº 00110033.003381/2023-02, Pregão Eletrônico nº 79/2023), em visitas técnicas a gráficas locais para melhor compreensão das práticas correntes de mercado e na análise do comportamento de consumo registrado em ata. Esses elementos demonstram a viabilidade técnica e a pertinência econômica da opção escolhida.

14.4. Do ponto de vista legal, a solução proposta está em conformidade com a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e o [Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023](#), especialmente quanto aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segregação de funções, além de observar os requisitos normativos para o uso do Sistema de Registro de Preços.

14.5. Embora, nesta licitação, o critério de julgamento seja o de menor preço, e portanto não seja possível exigir práticas sustentáveis como critério de preferência, foram consideradas, quando aplicáveis, medidas que mitiguem impactos socioambientais, especialmente por meio da seleção de especificações que evitem o desperdício e incentivem o uso racional de recursos. Questões como a possibilidade de logística reversa ou descarte responsável dos produtos podem ser orientadas internamente nos órgãos participantes, ainda que não componham critérios de julgamento.

14.6. Em relação aos benefícios esperados, a contratação proporcionará melhoria na padronização de materiais institucionais, celeridade na produção gráfica mediante contratação direta via SRP, otimização dos custos por meio da concentração da demanda e promoção de maior controle gerencial das aquisições.

14.7. Por fim, o plano de implementação está descrito no item 8 e cobre todas as etapas necessárias para a execução eficaz da contratação. Desde a previsibilidade de amostra dos produtos, prazo para realização dos serviços, atribuições da contratada e da contratante, da vedação à subcontratação, não exigência de garantia da contratação, vigência do contrato, forma de seleção. O plano detalha ainda os requisitos de qualificação, modelo de disputa, julgamento, e participação de empresas em consórcio, assegurando que o processo seja realizado de maneira eficiente e conforme os objetivos estratégicos da administração pública.

14.8. Pelo exposto, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), mostra-se **VIÁVEL** tecnicamente e consegue atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**15. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

15.1. O presente documento foi elaborado conforme disposto no [Art. 18, Inc. I, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e segue assinado pelos responsáveis por sua elaboração, bem como, ratificado pela Chefia da Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD).

Natal, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**BRENNIA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA**

matrícula nº 226.184-7

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

(assinado eletronicamente)

**MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA**

matrícula nº 249.712-3

Estagiária

Suporte na elaboração do Estudo Técnico Preliminar

(assinado eletronicamente)

**RARYSON ALEXANDRE CAVALCANTE**

matrícula nº 227.604-6

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Ratificado por:

(assinado eletronicamente)

**TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA**

matrícula nº 250.623-8

Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD)

Referência: Processo nº 00110033.002619/2025-36

SEI nº 35635659



Documento assinado eletronicamente por **RARYSON ALEXANDRE CAVALCANTE, Cabo PM**, em 11/08/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA, C-4**, em 11/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, Estagiária**, em 11/08/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA, Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos**, em 12/08/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35635659** e o código CRC **81933002**.

Referência: Processo nº 00110033.002619/2025-36

SEI nº 35635659

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO (ID [36515858](#) )



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax\_unidade@ - www.sead.rn.gov.br

## MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00110033.003082/2025-21

\* MINUTA DE DOCUMENTO

### (MINUTA DE) TERMO DE CONTRATO Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O “ÓRGÃO OU ENTIDADE” DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A “EMPRESA”.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do(a) “ÓRGÃO OU ENTIDADE”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., n.º ....., “bairro”, em ...../RN, CEP ....., doravante denominado **Contratante** ou “SIGLA”/RN, representado, neste ato, pelo seu “Secretário”, ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e portador da Cédula de Identidade nº ....., expedida pela ...../....., nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE edição n.º ....., de .... de ..... de ....., e a ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na....., em ....., CEP ....., doravante denominada **Contratada**, representada, neste ato, por seu ....., inscrita no CPF/MF sob o nº ..... e portador da Cédula de Identidade nº ....., expedida pela ....., resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ...../2025 (SRP/SEAD), cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 00.00.2023, segundo os atos praticados no processo administrativo SEI de nº ....., sujeitando-se às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), regulamentada pelo Decreto Estadual 32.449/2023 e conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, utilizando o sistema de registro de preços, nos termos da tabela abaixo, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital nº xx/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Nº ITEM | ITEM                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                 |
|---------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|
| 1       | ADESIVO VINÍLICO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>        | ADESIVO IMPRESSO EM PAPEL VINÍLICO, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, BOA ADERÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL. ENTREGA COM CORTE PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | M²                | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 2       | BANNER EM LONA VINÍLICA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA (PVC) COM ACABAMENTO BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M², COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COR 4X0, ACABAMENTO EM MADEIRA, PVC  | M²                | Quantidade informada pelo órgão na demanda |

| Nº ITEM | ITEM                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                       |
|---------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------|
|         |                                                      | OU ALUMÍNIO (PARTE SUPERIOR E INFERIOR).<br>PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT<br>ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                  |
| 3       | BLOCO DE ANOTAÇÕES<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>      | BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA EM<br>COUCHÊ, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-<br>SET, SEM PAUTA, TAMANHO A5, GRAMATURA<br>MÍNIMA DE 75 G/M², COR 4X0.<br>PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT<br>ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | Quantidade<br>informada pelo<br>órgão na demanda |
| 4       | BOTOM<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                     | BOTTON AMERICANO PERSONALIZADO<br>REDONDO, MEDINDO 3,5CM DE DIÂMETRO,<br>FECHO EM BROCHE, COM IMPRESSÃO<br>DIGITAL. PERSONALIZADO CONFORME<br>LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | Quantidade<br>informada pelo<br>órgão na demanda |
| 5       | CALENDÁRIO<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                | CALENDARIO DE MESA, CONFECCIONADO EM<br>PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA: 115<br>G/M², TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 15<br>CM, 12 PÁGINAS MENSAIS OU 6 PÁGINAS,<br>IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.<br>ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU WIRE-O NA<br>PARTE SUPERIOR. PERSONALIZADO<br>CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA<br>CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE           | Quantidade<br>informada pelo<br>órgão na demanda |
| 6       | CAMISA EM MALHA PV<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>      | CAMISA EM MALHA PV (75% POLIÉSTER E<br>25% VISCOSE), MANGA CURTA, MODELO<br>UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA<br>EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS<br>OMBROS E LATERAIS, COM ACABAMENTO EM<br>OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA<br>QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G,<br>GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME<br>NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO<br>TOTAL OU LOCALIZADA EM SILK-SCREEN OU<br>TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE,<br>PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS<br>E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO<br>PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | Quantidade<br>informada pelo<br>órgão na demanda |
| 7       | CAMISA EM MALHA ALGODÃO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA<br>CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA,<br>GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA<br>REFORÇADA NOS OMBROS, LATERAIS E<br>MANGAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK<br>OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE.<br>TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG),<br>CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE<br>DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU<br>LOCALIZADA, EM SILK-SCREEN OU TRANSFER<br>DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO<br>CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E                                                                   | UNIDADE           | Quantidade<br>informada pelo<br>órgão na demanda |

| Nº ITEM | ITEM                                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                 |
|---------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|
|         |                                                            | MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                            |
| 8       | CAMISA EM POLIÉSTER<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>           | CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, MODELO UNISEX, MODELAGEM RETA, GOLA CARECA EM RIBANA, COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS E LATERAIS, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU GALONEIRA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG E XG), CORES A DEFINIR, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA EM SUBLIMAÇÃO OU TRANSFER DIGITAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER ARTE NA FRENTE, COSTAS E MANGAS CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 9       | CANECA EM PORCELANA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>           | CANECA CUSTOMIZADA EM PORCELANA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML,NA COR BRANCA. IMPRESSÃO 4X0. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 10      | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>       | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1.0 mm), TINTA AZUL. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 11      | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>      | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1.0 mm), TINTA PRETA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 12      | CARTÃO DE VISITA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                | CARTÃO DE VISITA INSTITUCIONAL, EM PAPEL SUPREMO OU COUCHÊ (FOSCO OU BRILHO), DIMENSÕES DE 9 X 5 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COR 4X4. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 13      | CARTAZ A3<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                       | CARTAZ IMPRESSO TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², IMPRESSÃO COLORIDA (4X0) EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, CORTE RETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 14      | CARTILHA CAPA EM PAPEL COUCHÊ<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | CARTILHA INSTITUCIONAL, EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TAMANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |

| Nº ITEM | ITEM                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                 |
|---------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|
| 15      | CERTIFICADO EM PAPEL COCHÊ<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>             | A5 (FECHADO). PERSONALIZADO CONFORME CERTIFICADO EM PAPEL COCHÊ FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², TAMANHO PADRÃO (A4), COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                   | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 16      | CHAVEIRO DE METAL<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                      | CHAVEIROS CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO REDONDO, TAMANHO MÍNIMO: 5X4CM. IMPRESSÃO A LASER. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                         | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 17      | CORDÃO PARA CRACHÁ<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                   | CORDÃO PARA CRACHÁ SUBLIMADO, PERSONALIZADO EM DIVERSAS CORES, COM 02 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO COLORIDA EM FRENTE E VERSO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.                        | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 18      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PVC<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>          | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM FITA EM COR, TAMANHO MÍNIMO DE 8CM DE ALTURA, COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                       | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 19      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EVENTOS - PVC<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM FITA EM COR, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 9,5 CM, COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                         | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 20      | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - PAPEL COUCHÊ<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 9,5 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM DOIS FUROS PARA APLICAÇÃO DE CORDÃO (BRANCO), IMPRESSÃO COR 4X0. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                              | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 21      | ECOBAG<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                               | ECOBAG PERSONALIZADA, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO CRU (NATURAL, COM PINTURAS FRENTE E VERSO, TAMANHO MÍNIMO 40X35CM. ALÇAS COSTURADAS NO MESMO TECIDO. COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E BASE. FORMATO TIPO SACOLA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 22      | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT                             | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA BACK LIGHT, 440 G/M², EM ALTA RESOLUÇÃO,IMPRESSÃO                                                                                                                                                                                                                 | M²                | Quantidade informada pelo órgão na demanda |

| Nº ITEM | ITEM                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                 |
|---------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|
|         | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                           | DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA RESISTENTE. BORDAS REFORÇADAS, ILHÓS METÁLICOS A CADA 30 OU 50 CM NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO CORDÃO EM NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA A CORRETA FIXAÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                           |                   |                                            |
| 23      | IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | FAIXA CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA TIPO FRONT LIGHT COM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA DE 280 G/M², IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA RESISTENTE. BORDAS REFORÇADAS, ILHÓS METÁLICOS A CADA 30 OU 50 CM NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO CORDÃO EM NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA A CORRETA FIXAÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | M²                | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 24      | LEQUE EM PAPEL<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                           | LEQUE CONFECCIONADO EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M². FORMATO REDONDO, OVALADO OU EM PÁ (COM VARIAÇÕES DE 17 X 20 CM). IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, EM ALTA DEFINIÇÃO. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                                                           | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 25      | MARCADOR DE PÁGINA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                       | MARCADOR DE PÁGINA CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO OU COUCHÉ, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², TAMANHO DE 5 X 20 CM. IMPRESSÃO DIGITAL OU OFFSET, COLORIDA 4X4 EM ALTA RESOLUÇÃO. CORTE RETO COM FACA GRÁFICA, SEM REBARBAS. LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO, LAMINAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO OU LAMINAÇÃO BOPP. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                      | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 26      | MEDALHA METÁLICA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                       | MEDALHA METÁLICA, REDONDA OU RETANGULAR, EM MATERIAL INJETADO (ALUMÍNIO OU LATÃO), COM ACABAMENTO POLIDO, ESCOVADO OU FOSCO. DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,0 CM E 2MM DE ESPESSURA. FRENTE COM ALTO RELEVO, RESINADA OU IMPRESSÃO DIGITAL UV. VERSO LISO OU VOOOM GRAVAÇÃO OPCIONAL. FITA DE PESCOÇO EM CETIM OU POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMADA, COSTURADA OU PRESA POR PASSADOR METÁLICO.              | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |

| Nº ITEM | ITEM                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                 |
|---------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|
| 27      | PANFLETO A4<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>              | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ OU SIMILAR, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² (FOSCO OU BRILHO), TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                      | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 28      | PANFLETO A5<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>              | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² (FOSCO OU BRILHO), TAMANHO A5, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                 | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 29      | PANFLETO A6<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>              | PANFLETO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ (FOSCO OU BRILHO), DE GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M² , TAMANHO A6, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 4X4, CORTE RETO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                    | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 30      | PASTA COM BOLSO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>        | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO OU COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², COM APLICAÇÃO DE BOLSO INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS A4. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, COM QUALIDADE OFFSET OU DIGITAL. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 31      | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM PVC EXPANDIDO, RETANGULAR SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA UV DIRETA OU COM ADESIVO VINÍLICO APLICADO. BORDAS LISAS, SEM REBARBAS, CANTOS ARRENDONDADOS OU RETOS.                                                      | M²                | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 32      | SACOLA EM PAPEL<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>        | SACOLA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, ALÇA VAZADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 X 35 CM. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                           | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 33      | SQUEEZE PLÁSTICA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>       | GARRAFA (SQUEEZE) EM PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, 350 ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR. CORES VARIADAS, IMPRESSÃO SERIGRAFIA OU ADESIVO.                                                         | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |

| Nº ITEM | ITEM                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                 |
|---------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|
| 34      | TROFÉU<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                   | PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. TROFÉU CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CORTE A LASER E CORTE POLIDO. FORMATO LIVRE. COM BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 15 CM. GRAVAÇÃO A LASER OU ADESIVO VINÍLICO DE ALTA DEFINIÇÃO. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE. | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 35      | WISEIRA<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                  | WISEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E CONFORTÁVEL, COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. SUBLIMADA. PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                 | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |
| 36      | WIND BANNER (FLY BANNER)<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | BANNER CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER OU OXFORD, BASE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 X 60 CM. IMPRESSÃO 4X4. PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA CONTRATANTE.                                                                                                                   | UNIDADE           | Quantidade informada pelo órgão na demanda |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.   | CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.1. | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.2. | A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos: <div> <div>a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;</div> <div>b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;</div> <div>c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;</div> <div>d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;</div> <div>e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.</div> </div> |
| 2.3. | O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.4. | A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.5. | Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.6. | O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3.   | CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3.1. | O valor total da contratação é de R\$..... (.....)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.2. | No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.     | <b>CLÁUSULA QUARTA – INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4.1.   | As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.1.1. | Gestão/Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.1.2. | Fonte de Recursos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4.1.3. | Programa de Trabalho:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4.1.4. | Elemento de Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.1.5. | Plano Interno:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.1.6. | Nota de Empenho:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5.     | <b>CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5.1.   | O pagamento poderá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5.2.   | No caso de atraso pelo Contratante, eventuais índices de correção monetária a serem aplicados para atualização do valor deverão ser os índices de correção estabelecidos oficialmente.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 5.3.   | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5.4.   | Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5.5.   | Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5.5.1. | Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5.6.   | O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.                                                    |
| 6.     | <b>CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6.1.   | Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em <i>18/09/2025</i> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6.2.   | Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.                                                                                                                                               |
| 6.3.   | Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6.4.   | No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).                                                                                                                                                                                                 |
| 6.5.   | Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6.6.   | Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.                                                                                                                                                                                                              |
| 6.7.   | Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6.8.   | O reajuste será realizado por apostilamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 7.     | <b>CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7.1.   | Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato depois de avaliação preliminar dos tipos e quantidades, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 50). |
| 7.2.   | Caberá à contratante (órgão requisitante) proceder à verificação quanto à qualidade, quantitativos e conformidade do serviço em consonância ao especificado no presente instrumento e na proposta de preços do vencedor, por meio de servidor gestor do contrato ou comissão designada para tal recebimento com efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com o contrato feito a partir da proposta.                                             |
| 7.3.   | Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.                                                                                                                                                                                                                           |
| 7.4.   | O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.                                                                                                                                                                                     |

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinte à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.     | <b>CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 8.1.   | O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.2.   | Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 8.3.   | As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 8.4.   | O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 8.5.   | Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. |
| 8.6.   | A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 8.7.   | O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, III);                                                                                               |
| 8.7.1. | O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, II);                                                                                                    |
| 8.7.2. | O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X);                                                                                                                                                                                                                                      |
| 8.7.3. | O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 8.8.   | O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.                                                                                                                                                                                                          |
| 8.8.1. | O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8.9.   | O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração na cidade de Natal/RN para representá-lo na execução do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 8.9.1. | A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.     | <b>CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.1.   | São obrigações do <b>Contratante</b> :                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 9.1.1. | Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;                                                                                                                                                                                    |
| 9.1.2. | Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;                                                                                                                                                                                                                       |
| 9.1.3. | Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;                                                                                     |
| 9.1.4. | Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;                                                                                                                                                                                                    |
| 9.1.5. | Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; |
| 9.1.6. | Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;                                                                                                                          |
| 9.1.7. | Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.1.8. | Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;                                                                                                                                |

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações do **Contratado**:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV - **Multa**:
  - a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
  - e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3. Indenizações e multas.
- 11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**
- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas abaixo identificados.

....., ..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA**, Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos, em 19/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36515858** e o código CRC **EAB4042D**.

Referência: Processo nº 00110033.003082/2025-21

SEI nº 36515858



Documento assinado eletronicamente por **TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA**, Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos, em 19/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36515858** e o código CRC **EAB4042D**.

Referência: Processo nº 00110033.003082/2025-21

SEI nº 36515858

### ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ID [36531084](#))

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00110033.003082/2025-21

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXX/2025-CPA/SEAD

Processo: 00110033.002619/2025-36

Pregão Eletrônico: XXXX/2025 (SRP/SEAD)

Validade: 12 (doze) meses.

Data da abertura do pregão: XX/XX/2025.

Data da Homologação do pregão: XX/XX/2025

Número do registro no TCE/RN: XXXXXX

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede no Centro Administrativo do Poder Executivo, Lagoa Nova, na cidade do Natal/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF 08.241.788/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Iranildo Germano dos Santos, nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 15.384, de 11/03/2023, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no RG nº \*\*\*.938 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº \*\*\*.404.794-\*\*, considerando o julgamento da licitação do Pregão Eletrônico Nº XXXX/2025 (RP/SEAD), instruído sob o processo SEI n.º 00110033.003082/2025-21, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020, além do Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital nº XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                      |               |              |                   |                   |                   |                 |             |
|----------------------|---------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| FORNECEDOR:          |               |              | CNPJ:             |                   |                   |                 |             |
| ENDEREÇO:            |               |              |                   |                   |                   |                 |             |
| E-MAIL:              |               |              | TELEFONE:         |                   |                   |                 |             |
| REPRESENTANTE LEGAL: |               |              |                   |                   |                   |                 |             |
| BANCO:               |               | AGÊNCIA:     |                   |                   |                   | CONTA CORRENTE: |             |
| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÁXIMA | QUANTIDADE MÍNIMA | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|                      |               |              |                   |                   |                   |                 |             |
| VALOR TOTAL DA ATA   |               |              |                   |                   |                   |                 | R\$ XXXX,XX |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.       | <b>ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 3.1.     | O órgão gerenciador do presente registro de preços é a <b>Secretaria de Estado da Administração (SEAD/RN)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3.2.     | São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços a <b>ARSEP, CBMRN, PM-DS, SESED, SEDEC, SEMARH, SEAD/EGOV/PQVST, PGE, ITEP, SETUR, SETHAS, IDEMA, JUCERN, SAPE, SEDRAF, SIN, CONTROL, DETRAN, GAC, SESAP, EMATER e PM-DAL</b> da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.                                                                                                                                                |
| 3.3.     | Os quantitativos individuais dos participantes estabelecidos no subitem 3.2, informados durante a intenção de registro de preços, estão consolidados e definidos no <b>Anexo II - Estimativa de Consumo Individualizada</b> , Termo de Referência, anexo do Edital.                                                                                                                                                                                         |
| 4.       | <b>DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.1.     | A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, <b>contados da data da publicação do extrato da ata no PNCP e no Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Norte</b> , e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que o valor seja compatível com os preços praticados no mercado, devidamente comprovado mediante pesquisa mercadológica atualizada, conforme preceitua o artigo 178, do Decreto Estadual 32.449/2023. |
| 4.2.     | No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, art. 179, Decreto Estadual 32.449/2023. <a href="http://compras.rn.gov.br/Arquivos/Decreto32449_da_Lei_de_Licitacoes.pdf">http://compras.rn.gov.br/Arquivos/Decreto32449_da_Lei_de_Licitacoes.pdf</a> .                                                                                      |
| 4.3.     | Conforme, Decreto Estadual 32.449/2023, em seu art. 167, § 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.4.     | A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que deles possam advir, art. 169, Decreto Estadual 32.449/2023.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4.5.     | É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 165, inciso VIII;                                                                                                                                                      |
| 4.6.     | O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.                                                                                                                               |
| 4.6.1.   | Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.6.1.1. | A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.                                                                                                                                                           |
| 4.6.2.   | O instrumento contratual de que trata este subitem deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.6.2.1. | Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.7.     | Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4.7.1.   | Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, sob pena de desclassificação, consoante art. 149, parágrafo único do Decreto Estadual nº 32.449/2023.                                                                                                                                                                                           |
| 4.7.2.   | Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.7.2.1. | aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.7.2.2. | mantiverem sua proposta original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.7.3.   | Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.8.     | O registro a que se refere o subitem 4.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.8.1.   | Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.9.     | A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.9.1.   | Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.9.2.   | Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.10.    | O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Norte, e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4.11.    | Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                               |
| 4.11.1.  | A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

- 4.11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.11.3. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 4.11.4.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento de IRP, através da adesão à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3. concordância do fornecedor ou prestador beneficiário.
- 5.1.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos/entidades participantes.
- 5.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.2. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.
- 5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 5.5.1. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.7. Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor beneficiário das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.8. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. **DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarretem modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilizem a execução tal como pactuada, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos adversos e imprevistos, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.3.1.1. Frustrada a negociação para redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, o(s) fornecedor(es) serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, devendo o órgão gerenciador convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se, comprovadamente, superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na hipótese descrita no subitem 6.4, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.5.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador submeterá a matéria à apreciação do Secretário(a) de Estado da Administração que cancelará o Registro do Preço não negociado.
- 6.7. O fornecedor poderá ter seu preço suspenso ou cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- 6.7.1. não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.7.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.3. não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- 6.7.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 6.7.5. for liberado, motivadamente, pela autoridade máxima;
- 6.7.6. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 6.7.7. na hipótese de o preço se tornar superior àqueles praticados no mercado, não aceitar reduzir o preço registrado;
- 6.7.8. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14,133/2021; ou
- 6.7.9. não aceitar o preço revisado pela administração.
- 6.8. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador nos seguintes casos:
- 6.8.1. pelo decurso do prazo de vigência;
- 6.8.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 6.8.3. por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na Ata, mediante demonstração suficiente;
- 6.8.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- 6.8.5. em razão de substancial alteração das condições de mercado.
- 6.9. No processo de cancelamento do registro são assegurados o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho do Secretário(a) de Estado da Administração.
- 6.10. O fornecedor do bem ou prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados e justificados.

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.   | <b><u>DAS PENALIDADES</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 7.1. | O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7.2. | É da competência do órgão gerenciador a aplicação, garantidas a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no PNCP, nos termos do art. 160, inciso XI, do Decreto Estadual nº 32.449/2023. |
| 7.3. | É da competência do órgão ou entidade participante a aplicação, garantidas a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, nos termos do art. 163 do Decreto Estadual nº 32.449/2023                                              |

7.4. O órgão participante deverá manter o órgão gerenciador informado de qualquer das ocorrências de descumprimento das obrigações pactuadas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às condições gerais do fornecimento, tais como prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações do fornecedor registrado, condições de fiscalização e pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, definidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 00.000/2025 (SRP/SEAD).
- 8.2. Conforme artigo 92, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir as questões oriundas desta Ata, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes e a quem interessar no endereço eletrônico [www.compras.rn.gov.br](http://www.compras.rn.gov.br) ou scanear o QR Code abaixo (Portal de Compras do RN).



Natal/RN, XX de XXXXX de 2025.

Iranildo Germano dos Santos

**Secretário Adjunto de Estado da Administração**

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Empresa:                                 |                |
| Representante Legal:                     |                |
| Cargo:                                   | CPF nº:        |
| RG nº:                                   | Órgão Emissor: |
| Assinatura<br>(assinado eletronicamente) |                |



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA MARIA PEREIRA, Membro de Comissão**, em 22/09/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BELKICE KARENINE SOARES DAS NEVES, Subcoordenadora Administrativa e Financeira da UCE-PNAGE**, em 22/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36531084** e o código CRC **3E36B859**.

Referência: Processo nº 00110033.003082/2025-21

SEI nº 36531084

#### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO XXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00110033.003082/2025-21

À **Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN)**

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa proposta de preços para o Pregão Eletrônico XXXX/XXXX - SEAD, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o **Anexo I** deste Edital:

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Empresa (razão social): |         |
| CNPJ:                   |         |
| Endereço:               |         |
| Fone:                   | E-mail: |

| Nº<br>ITEM | ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------------------|-------------|
| 1          | ADESIVO VINÍLICO<br>AMPLA CONCORRÊNCIA | ADESIVO IMPRESSO EM PAPEL<br>VINÍLICO, MATERIAL DE ALTA<br>DURABILIDADE, BOA ADERÊNCIA,<br>IMPRESSÃO DIGITAL. ENTREGA COM<br>CORTE PERSONALIZADO CONFORME<br>LAYOUT ENVIADO PELA<br>CONTRATANTE. | xxx                  | xxxxx      | R\$               | R\$         |

O valor global anual da proposta é R\$ .....

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias (no mínimo), contados da data da entrega da mesma

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como salários, adicionais, encargos sociais, benefícios trabalhistas, seguros encargos tributários/impostos, taxas, margem de remuneração empresarial, uniformes, materiais, equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, não recaindo nenhum destes custos à Contratante.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços/bens serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante  
CNPJ

**Obs.** Inserir planilhas de composição de custo anexadas à presente proposta.

**Indicação dos Sindicatos, Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho**

**[1] Outro formato de proposta poderá ser aceito, desde que seja mantido o fácil entendimento do documento e os itens solicitados.**

